



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 02-PMNM/2025

Sistema de Registro de Preço-02-SUPEL/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos), pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 9 9990-6750

Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência

Palácio 21 de julho, 15 de janeiro de 2025.





Superintendência de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-PMNM/2025 SRP-02-SUPEL/2025
Processo nº 1437/SEMUSA/2024
PREÂMBULO

O Município de Nova Mamoré - RO, através da **Superintendência de Licitações e Contratos-SUPEL**, em atendimento ao solicitado pela Chefia de Gabinete, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.400/13, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e **Lei Federal de Licitações nº 14.133/21**, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito neste Edital e seus anexos, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITENS)**, de **Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 17/01/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29/01/2025 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br;

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **29/01/2025**

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos)**, pelo período de **12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré**, conforme Processo Administrativo nº. 1437/SEMUSA/2024 e especificações constantes nos **ANEXOS I e II**, partes integrantes deste edital

1.1. O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 1.293.237,51 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

1.2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

2.2. Para participação na Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

2.3. Quanto aos **ITENS 76 e 288** a licitação será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. No que se refere aos demais **ITENS**, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

2.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura do Município de Nova Mamoré, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

I. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);2





Superintendência de Licitações e Contratos

- II. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- XI. O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- XII. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- XIII. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- XIV. O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência, nas contratações integradas, e nos demais regimes de execução.
- XV. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- XVI. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios:** através do e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br e plataforma LICITANET.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada





Superintendência de Licitações e Contratos

pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Tomou ciência e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





Superintendência de Licitações e Contratos

- 4.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do ITEM possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário do **ITEM**;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Fabricante;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. "Quando for o caso".
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/BEM, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.** O Município de Nova Mamoré efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 7.675/GP/2023.
- 5.9.** Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem (e/ou) serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.675/GP/2023.
- 5.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.14.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento





Superintendência de Licitações e Contratos

coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.15 Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado.

5.15.1 O Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade." Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade. (somente para os itens tenham essa necessidade).

5.15.2 Apresentar na proposta, o código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.

5.15.3 Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

5.15.4 As propostas serão processadas e julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.16 JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 30% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:

5.16.1 É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

5.16.2 Atendimento ao requisito de integridade das embalagens - conforme a RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006 que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; Segundo a norma, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; dessa forma, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

5.16.3 Flutuações nos quantitativos estimados - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; Necessidade de estoque regulador - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque, margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

5.16.4 Previsão de aumento de demanda - Em alguns casos, pode haver picos de demanda que não foram previstos inicialmente. A reserva técnica permite que atendamos a esses picos sem interromper o fluxo de produção ou o fornecimento.

5.16.5 Prevenção de Falhas: A reserva técnica é uma salvaguarda contra falhas inesperadas. Se algo der errado durante a execução (por exemplo, um componente quebrar ou um material não atender às especificações), a margem de segurança nos dá uma margem para corrigir o problema sem atrasos significativos.

5.16.6 Em resumo, a aplicação de uma margem de segurança de 30% nas quantidades estimadas é uma prática comum para garantir que tenhamos uma reserva adicional para lidar com incertezas, variações e possíveis imprevistos. A existência de uma margem de segurança é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e





Superintendência de Licitações e Contratos

peculiaridades.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura dos itens para lances.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema (chat), com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a).
- 6.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada ITEM.
- 6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores monetários, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.
- 6.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7. MODO DE DISPUTA

- 7.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e FECHADO.**
- 7.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.3.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.4.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.4.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste ITEM, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.4.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.4.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- 8.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





Superintendência de Licitações e Contratos

8.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem”:

9.1.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.1.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.1.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.1.8. Empresas brasileiras;

9.1.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.1.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.1.10.1. Em conformidade ao Acórdão nº 723/2024 TCU – Plenário será utilizada a forma de **SORTEIO ELETRÔNICO (LICITANET)**, em campo específico;

9.1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#),

9.1.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.15. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.16. **O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie sua proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

9.1.17. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.18. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que





Superintendência de Licitações e Contratos

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1.** SICAF;
- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a), verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

- 11.1.1.** conter vícios insanáveis;
- 11.1.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.1.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.1.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.2.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.2.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
 - 11.2.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.2.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.3.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 11.3.1.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.5.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a





Superintendência de Licitações e Contratos

substância das propostas;

11.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital, será convocada a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação de HABILITAÇÃO detalhada, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação no “chat”.

11.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame.

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;

12.1.5. DAS DECLARAÇÕES;

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

12.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

12.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à





Superintendência de Licitações e Contratos

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

12.10.2. Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.11. A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.12.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão INABILITADAS. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

12.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.9.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- h) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- i) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- j) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

12.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração; ou no caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou ainda Decreto de Autorização, devidamente





Superintendência de Licitações e Contratos

- arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- b) Cópia do documento do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;
 - c) Se houver Procurador da empresa, cópia autenticada da Procuração e cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Procurador;
 - d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
 - e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF – (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:
 - b.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b.4. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
 - b.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao, Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. **Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.**
 - b.6. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto deste termo;
- b) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do(s) item(ns) para o(s) qual(is) pretende apresentar proposta. Caso o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.
- c) O licitante deverá apresentar: Autorização de funcionamento emitido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;
- d) Registro sanitário do medicamento emitido pela ANVISA (quando o produto for necessário a apresentação).

12.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





Superintendência de Licitações e Contratos

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69, Inciso I e § 6º da Lei 14.133/2021).
- c) Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.
- d) a) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
- e) b) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
- e.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e.2) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- g) As empresas, deverão comprovar **patrimônio líquido ou capital social de 10% do valor estimado da contratação**.
- h) Nos termos do Art. 1.179, §2º código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação apresentação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Contudo, deverá a empresa comprovar o patrimônio líquido ou capital social de **10% do valor estimado da contratação**.
- i) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- j) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.21. DAS DECLARAÇÕES

- a) O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:
- b) Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de Microempresa ou EPP, quando aplicável.
- d) Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.
- e) Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





Superintendência de Licitações e Contratos

- g)** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h)** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- i)** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- j)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- k)** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- l)** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação formal no e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.400/GP/2013 de 20 de fevereiro de 2013, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

14.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

14.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Nova Mamoré a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a





Superintendência de Licitações e Contratos

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

14.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

14.5. Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

14.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Prefeitura Municipal e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital.

14.7. Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Requisição, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

15.1. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15.2. Homologado o resultado desta licitação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para que assinem a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3. O **prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada do licitante notificado em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

15.5. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

17.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

17.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Requisição à Detentora dos Preços Registrados.

17.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

17.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.





Superintendência de Licitações e Contratos

17.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

17.6. A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas, sempre em perfeito estado, no local solicitado.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. DA CONTRATADA

18.2. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

18.3. Responsabilizar-se pela entrega da execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

18.4. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

18.5. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

18.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

18.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

18.8. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

18.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o artigo 92 da Lei nº. 14.133 de 2021.

18.9.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

18.9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

18.9.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

18.9.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

18.9.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

18.9.6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

18.9.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

18.9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

18.9.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

18.9.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 18.9.11.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 18.9.12.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.9.13.** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 18.9.14.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 18.9.15.** O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscalizador;
- 18.9.16.** Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega do equipamento ora adquirido, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 18.9.17.** Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade ao mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante;
- 18.9.18.** Manter, durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório, inclusive as relativas ao FGTS, CNDT e Fazenda Federal, Estadual e Municipal renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Contratante quando solicitadas;
- 18.9.19.** Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar ao Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- 18.9.20.** Atender as determinações do Contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 18.9.21.** Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 18.9.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrindo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 18.9.23.** Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 18.9.24.** Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 18.9.25.** Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 18.9.26.** Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 18.9.27.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 18.9.28.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 18.9.29.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 18.9.30.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 18.9.31.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 18.9.32.** Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 18.9.33.** Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.
- 18.9.34.** Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado, no ato da assinatura do contrato.
- 18.9.35.** Comunicar a SEMUSA, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.10. DA CONTRATANTE:

- 18.10.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 18.10.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.10.3.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 18.10.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 18.10.5.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 18.10.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 18.10.7.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 18.10.8.** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 18.10.9.** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.
- 18.10.10.** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do equipamento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 18.10.11.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 18.10.12.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 18.10.13.** Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Município de Nova Mamoré-RO;
- 18.10.14.** Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.10.15.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- 18.10.16.** Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de material contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Fiscal do contrato ou Membro da Comissão);
- 18.10.17.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.10.18.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





Superintendência de Licitações e Contratos

- 18.10.19.** Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 18.10.20.** Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.
- 18.10.21.** Controlar a vigência e o quantitativo do contrato, elaborar pedidos de aditamento quando necessários.
- 18.10.22.** Aplicar se necessário, as sanções.

19. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

- 19.1.** É vedado o recebimento dos produtos ou serviços que possuam **MARCA** ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

20. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 20.1.** Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Sebastião Francisco Clímaco, 6693, Centro - NOVA MAMORE-RO - RO, CEP: 76.857-000, entre os horários de 8:00 às 17:00 de Segunda a Sexta.
- 20.2.** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.
- 20.3.** Por se tratar de compras/aquisições para a área/serviços de saúde pública, fica o proponente sujeito as sanções previstas em Lei.
- 20.4.** Somente serão aceitas justificativas de atraso para entrega de bens/serviços acompanhadas de provas materiais das circunstâncias que ultrapassem a capacidade do fornecedor, ou caso fortuito ou força maior, ou de terceiros alheios a vontade do fornecedor.
- 20.5.** Após o prazo determinado de 30 dias da entrega dos produtos, será considerado mais 30 dias para justificativa, extinguindo o mesmo, sem qualquer justificativa por parte do fornecedor, este poderá perder o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho e/ou aplicada sanção de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração pelo prazo de 06 meses.

21. DO RECEBIMENTO

- 21.1.** Os serviços deverão ser executados na forma integral conforme requisição e especificações e quantidades descritas neste Termo e Ordem de Serviços parceladamente, quando for o caso.
- 21.2.** Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e quaisquer custos inerentes a instalação, todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.
- 21.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme os termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
- 21.4.** Conferência e Avaliação dos serviços;
- 21.5.** Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 21.6.** Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 21.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 21.8.** Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.
- 21.9.** Não serão aceitos tubos e materiais cujas especificações estejam em desacordo com aquelas constantes neste Termo de Referência;
- 21.10.** Nos Termos da lei 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos, mediante Nota Fiscal:





Superintendência de Licitações e Contratos

- 21.11.** Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.
- 21.12.** Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.
- 21.13.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.
- 21.14.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 21.15.** As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais.
- 21.16.** Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;
- 21.17.** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
- 21.18.** Os itens/produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
- 21.19.** O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito.
- 21.20.** Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- 21.21.** As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade - descritivo de item - lotes e quantidades;

22. DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1.** A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 22.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 117 a 123 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 22.3.** A quantidade prevista e os serviços definidos no presente termo de referência são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, e a CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.
- 22.4.** A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 22.5.** É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência o servidor e responsável por cada Secretaria o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;
- 22.6.** Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do





Superintendência de Licitações e Contratos

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

- 22.7.** Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega;
- 22.8.** Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável;
- 22.9.** Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato e acompanhada de relatório do Fiscal do Contrato.

23.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

23.3 . Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de

23.4 conformidade com os serviços;

23.5 . O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

23.6 a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

23.7 b) Certidão negativa do INSS (CND);

23.8 c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

23.9 d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

23.10 e) Certidão de regularidade para com o FGTS;

23.11 f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

23.12 g) Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

23.13 .h) É vedada a antecipação de pagamento.

23.14 . i) Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

23.15 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Fazenda do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;

23.16 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os serviços entregues;

23.17 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº, Conta Corrente nº, Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

23.18 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada

24. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS





Superintendência de Licitações e Contratos

24.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

24.2 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

24.3 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

24.4 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

24.5 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

24.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, e outros, no que couber.

24.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

24.8 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

24.9 Os preços registrados e realinhados serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

25. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

26. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

26.1.1. Fica facultada a administração a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Superintendência de Licitações e Contratos

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

29. DO CONTRATO

29.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

29.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

29.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

30. DA ASSINATURA DO CONTRATO

30.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

30.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

30.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 30.1 deste termo.

30.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.





Superintendência de Licitações e Contratos

31. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

31.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

31.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

32.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

32.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantivera proposta em especial quando:

32.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

32.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

32.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

32.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

32.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

32.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

32.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

32.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

32.1.5 fraudar a licitação

32.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

32.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

32.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

32.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

32.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

32.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

32.2.1 advertência;

32.2.2 multa;

32.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

32.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

32.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

32.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

32.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

32.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

32.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

32.5 Para as infrações previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

32.6 Para as infrações previstas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.





Superintendência de Licitações e Contratos

32.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

32.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

32.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

32.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21.

32.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da INSEGES/ME n.º 73, de 2022.

32.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

32.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

32.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

32.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

32.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

33.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

33.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Superintendência de Licitações e Contratos

33.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>.

33.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 33.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 33.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 33.11.3 ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 33.11.4 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 33.11.5 ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Nova Mamoré-RO, 15 de janeiro de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Assessor Executivo de Licitações e Contratos





Superintendência de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1437/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PMNM/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SUPEL/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ-
SEMUSANº DO PROCESSO: 1437/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. EXERCÍCIO 2024/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1.** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
- 1.2.** Modalidade do Certame: Pregão Eletrônico - (SRP)
- 1.3.** Interessado Principal: Unidades básicas de Saúde/SEMUSA
- 1.4.** Interessado secundário: Almoxarifado de Medicamentos/SEMUSA

2. DA BASE LEGAL

2.1 O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

2.2 **Constituição Federal, Arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.3 **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.4 **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, Sistema de Registro de Preços com licitação nas modalidades de pregão.

2.5 **Lei nº 8.080/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

3. OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo "MATERIAL DE APOIO MÉDICO HOSPITALAR-INSUMOS E PENSOS", pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

3.2 Declaramos para devidos fins que os materiais aqui licitados se tratam de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3 Declaramos ainda, que os materiais aqui licitados, caso sejam adjudicados, atenderão as necessidades desta secretaria, desde que estejam em conformidade com os descritivos e/ou as características técnicas solicitadas.

3.4 A descrição dos itens está compatível com *Catálogo de Materiais CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.





Superintendência de Licitações e Contratos

4. DO OBJETIVO:

4.1 A Aquisição de materiais/produtos/insumos pelo período não superior a 12 (doze) meses visa o abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde, de forma a propiciar um atendimento de qualidade aos usuários da Rede SUS/RO. Tais materiais são utilizados diariamente e precisam de reposição constante para a manutenção da qualidade dos atendimentos, sempre visando garantir um ambiente seguro e higiênico para os profissionais e pacientes.

4.2 A pretendida aquisição, dessa maneira, visa dar continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde municipais, de forma a dar prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria no atendimento das necessidades e demandas de todas as unidades básicas e unidade hospitalar que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

4.3 Além disso, a oferta de materiais/produtos e insumos médico-hospitalares às unidades básicas de saúde, buscar equipar os profissionais e colaboradores da saúde para que possam primeiramente estarem paramentados e protegidos para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

5. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

As Unidades a serem atendidas através da presente aquisição:

- UBS Eleniza Felix do Carmo - Planalto;
- UBS: José Carlos Medani - Jacinópolis;
- UBS: Diolório José de Oliveira - Nova Dimensão;
- UBS: Matuzalem Celanti - Palmeiras;
- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Saúde Mental Julia Noberto Cosmo;
- Posto de Saúde do Araras;
- Posto de Saúde Procidônio Gomes de Aquino - 3ª Linha;
- Farmácia Hospitalar - Unidade Mista Hospital Antônio Luíz de Macedo.

6. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO:

6.1 A solução adotada trata-se de bem comum, uma vez que é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

6.2 A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO:

7.1 Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas, constante na Planilha:

Relação de Insumos/pensos essenciais ao atendimento das unidades básicas de saúde e unidade hospitalar do município de Nova Mamoré				
Insumos de uso geral				
It.	Código Catmat	Descrição	Quant.	Unidade





Superintendência de Licitações e Contratos

1	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA material: madeira, descartável. formato convencional, com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, impedindo assim de deixar resíduos de madeira no paciente. Pacote com 100 unidades.	70	pacotes
2	407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: individual 500 g.	200	Rolo
3	448246	ALGODAO DE USO MÉDICO TIPO ORTOPÉDICO, tamanho: 10 cm x 1.80 m, material: fibra de algodão cru, apresentação em mantas, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	1000	Unidades
4	448249	ALGODAO DE USO MÉDICO TIPO ORTOPÉDICO, tamanho: 15 cm x 1.80 m, material: fibra de algodão cru, apresentação em mantas, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	1000	Unidades
5	448248	ALGODAO DE USO MÉDICO TIPO ORTOPÉDICO, tamanho: 20 cm x 1.80 m, material: fibra de algodão cru, apresentação em mantas, enrolado em papel apropriado, embalagem individual.	500	Unidades
6	444609	ATADURA GESSADA 10 CM, material 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais: secagem ultrarrápida. unidade de fornecimento rolo 3,00m	1000	Unidades
7	444613	ATADURA GESSADA 15 CM, material 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais: secagem ultrarrápida. unidade de fornecimento rolo 3 ,00 m	1000	Unidades
8	444614	ATADURA GESSADA 20 CM, material 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais: secagem ultrarrápida. unidade de fornecimento rolo 3,00 m	500	Unidades
9	444355	ATADURA, TIPO CREPOM 10 CM, material 100%, algodão, dimensões: 15 cm, gramatura cerca de 13 fios cm ² , embalagem individual, unidade de fornecimento: rolo 1,80 m.	5000	Unidades
10	444365	ATADURA, TIPO CREPOM 15 CM, material 100%, algodão, dimensões: 20 cm, gramatura cerca de 13 fios, cm ² , embalagem individual, unidade de fornecimento: rolo 1,80 m.	5000	Unidades
11	444371	ATADURA, TIPO CREPOM 20 CM, material 100%, algodão, dimensões: 15 cm, gramatura cerca de 13 fios cm ² , embalagem individual, unidade de fornecimento: rolo 1,80 m.	4000	Unidades
12	477874	BANDAGEM BOTA DE UNNA, 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, álcool cetosteárilico, cloreto de cetil trimetil amônio, goma guar, goma xantana, metil parabeno e água, medidas: cerca de 10 cm x 10 m, tipo uso: uso único.	30	Unidades
13	419371	BOLSA COLETORA ESTÉRIL PARA URINA SISTEMA FECHADO PARA 2000ML , graduada de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, com pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, camara pasuter flexível, alça de sustentação, conector universal , tubo para drenagem, tampa protetora e sistema de esvaziamento., esteril, descartável.	1000	Unidades
14	363482	CAIXA PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	1000	Unidades
15	363485	CAIXA PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	1000	Unidades
16	363484	CAIXA PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	100	Unidades
17	452017	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,50 X 0,50), embalagem para esterilização - material polipropileno SMS (spunbond, Meltblow, spunbond), gramatura espessura, cerca de 50g/m ² · uso único, compatível e resistente as condições de esterilização, seguro e atóxico. Apresentação em folhas. Por unidade.	500	Unidades
18	452024	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,60 X 0,60), embalagem para esterilização - material polipropileno SMS (spunbond, Meltblow, spunbond), gramatura espessura, cerca de 50g/m ² · uso único, compatível e resistente as condições de esterilização, seguro e atóxico. Apresentação em folhas. Por unidade.	500	Unidades
19	452026	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,80 X 0,80), embalagem para esterilização - material polipropileno SMS (spunbond,	500	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

		Meltblow, spunbond), gramatura espessura, cerca de 50g/m ² · uso único, compatível e resistente as condições de esterilização, seguro e atóxico. Apresentação em folhas. Por unidade.		
20	452009	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (1,00 X 1,00), embalagem para esterilização - material polipropileno SMS (spunbond, Meltblow, spunbond), gramatura espessura, cerca de 50g/m ² · uso único, compatível e resistente as condições de esterilização, seguro e atóxico. Apresentação em folhas. Por unidade.	500	Unidades
21	452019	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (1,20 X 1,20), embalagem para esterilização - material polipropileno SMS (spunbond, Meltblow, spunbond), gramatura espessura, cerca de 50g/m ² · uso único, compatível e resistente as condições de esterilização, seguro e atóxico. Apresentação em folhas. Por unidade.	500	Unidades
22	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO (12 FR), material tubo: pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, estéril, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal.	1000	Unidades
23	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS INFANTIL (6 FR), material tubo: pvc flexível grau médico, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, estéril, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal.	200	Unidades
24	447065	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL - sistema tipo pinça em v com vedação definitiva, em pvc atóxico, estéril embalagem individual.	500	Unidades
25	325558	COBRE-CORPO PARA CADÁVER, ADULTO, 2,20 M X 1,10m , em polietileno de baixa densidade, com zíper em toda extensão, não transparente, preferência de cor preta, com etiqueta de identificação.	100	Unidades
26	432182	COBRE-CORPO PARA CADÁVER, PEQUENO, 1,50 X 0,60 cm, em polietileno baixa densidade, com zíper central, etiqueta de óbito, cor cinza.	50	Unidades
27	455921	COLAR CERVICAL G, produzido em polietireno, revestido em EVA, fecho em velcro, possuindo suporte mentoniano, abertura posterior para palpação e ventilação da nuca e frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Por unidade.	50	Unidades
28	455922	COLAR CERVICAL M, produzido em polietireno, revestido em EVA, fecho em velcro, possuindo suporte mentoniano, abertura posterior para palpação e ventilação da nuca e frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Por unidade.	50	Unidades
29	455923	COLAR CERVICAL P, produzido em polietireno, revestido em EVA, fecho em velcro, possuindo suporte mentoniano, abertura posterior para palpação e ventilação da nuca e frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. por unidade.	50	Unidades
30	419399	COLETOR DE URINA TIPO SACO MILIMETRADO - graduação de 100 em 100 ml, capacidade máxima de 2000 ml, adulto, com cordão, não estéril, descartável. Por unidade.	2000	Unidades
31	462497	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, tipo tecido 100% algodão c/ fio radiopaco, estéril, comprimento 45, largura 50, textura 15 fios/cm ² , material acabamento c/ ponto overloque, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm. Pacote com 500 unidades	100	Pacote com 50 unidades
32	269971	COMPRESSA GAZE, tipo tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm ² , modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. pacote com 500 unidades.	1500	Pacote com 500 unidades
33	269971	COMPRESSA GAZE, tipo tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm ² , modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável, estéril. Pacote com 10 unidades.	500	pacote com 10 unidades
34	458439	MATERIAL GASOTERIA , SAÍDA PARA OXIGENIO , TIPO EXTENSÃO - Extensor em pvc com conectores , comprimento cerca de 2,0 metros, estéril com dispositivo conector na bala de oxigênio e no umidificador, embalagem individual.	100	Unidades
35	435418	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - Material Gasoterapia , modelo micronebulizador, saída para oxigênio, com máscara em plástico, tamanho adulto, com frasco de plástico graduado	100	Kit





Superintendência de Licitações e Contratos

		com tampa capacidade cerca de 10 ml com extensor em Pvc com conectores, comprimento da extensão, cerca de 1,5 m , esterilizável.		
36	435419	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - Material Gasoterapia , modelo micronebulizador, saída para oxigênio, com máscara em plástico, tamanho infantil, com frasco de plástico graduado com tampa capacidade cerca de 10 ml com extensor em Pvc com conectores, comprimento da extensão, cerca de 1,5 m , esterilizável.	100	Kit
37	456099	CONJUNTO PARA ANESTESIA TIPO BARAKA BALÃO 3 LITROS COM MÁSCARA M4 (ADULTO), totalmente autoclavável a 134°C. Por balão respiratório em silicone, traqueia em silicone translúcido autoclavável, conectores intermediários confeccionados em polisulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável e máscara com coxim inflável em silicone. Embalado em material que garanta a integridade do produto; atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. por unidade.	10	Unidades
38	485174	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - coletor de urina para incontinência masculina com preservativo tam. G, modelo: masculino, tipo: preservativo c/ abertura p/ drenagem, material: látex natural, diâmetro: cerca de 50 mm. componente: c/ extensor pvc, estéril, uso único, embalagem individual.	100	Unidades
39	482369	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM GEL pacote c/50 unidades, eletrodo de uso médico, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca – ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, adicional 1: c/ gel condutor, tamanho: adulto, acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, estéril de uso único.	5.000	unidade
40	609567	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL (LARANJA) - produto fotoprotetor, material de PVC âmbar, indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz. Possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macro gotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis, regulador de fluxo manual pinça rolete, comprimento do tubo até 180 cm, conector paciente luer, embalagem individual, estéril, uso único.	2000	Unidades
41	609808	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, macrogotas, com conector escalonado, ponta perfurante com tampa protetora, câmara de cotejamento flexível, pinça rolete corta fluxo, conectores slip, atóxico e apirogênico, disponível na cor azul. Por unidade.	200	Unidades
42	421352	EQUIPO MICROGOTAS - tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: micro gotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, estéril, descartável.	4000	Unidades
43	609518	EQUIPO MICROGOTAS TIPO BURETA 150 ML - Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento microgotas, bureta graduada de 100 a 150 ml, Flexível, C/ Respiro e Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 cm, Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Auto cicatrizante, Conector Paciente: Luer, com Clamp, Estéril, Uso Único. Embalagem: Individual.	200	Unidades
44	466645	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - estéril; fabricado em pvc flexível; possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); tubo de 18 cm; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	5000	Unidades
45	386775	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, com câmara dupla flexível, filtro de 180 micra, controlador de fluxo do gotejamento, tipo pinça rolete, conexão luer slip, para dispositivo de acesso venoso, tubulação de 1,50 m, atóxico, estéril, livre de pirogênios.	200	Unidades
46	477514	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA 2%, escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo, dupla face. embalagem estéril individual, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	1000	Unidades
47	280879	ESCOVA/ESPONJA SECA para antisepsia pré operatória das mãos.	300	Unidades
48	473659	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL UNIVERSAL.- aplicação: inalação de broncodilatador tipo: encaixe universal, bocal	50	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

		com válvula unidirecional características adicionais: reservatório rígido translúcido modelo: máscara polímero. inclui duas mascaras um adulto e uma infantil.		
49	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cm x 4,5m; confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, dimensões: cerca de 10 cm, com tampa, na cor branca, componentes: adesivo à base de zinco características adicionais: hipoalergênico. com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro MS.	1000	Rolos
50	479614	FILTRO HMEF BACTERIOLÓGICO ADULTO - Para circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca de calor e umidade com barreira microbiológica, membrana hidrofóbica e higroscópica, com conexões padrão, traquéia corrugada e estéril.	100	Unidades
51	479616	FILTRO HMEF BACTERIOLÓGICO INFANTIL - Para circuito respiratório, modelo: HMEF, tipo: troca de calor e umidade com barreira microbiológica, membrana hidrofóbica e higroscópica, com conexões padrão, traquéia corrugada e estéril.	100	Unidades
52	437868	FITA CIRÚRGICA MICROPORE HIPOALÉRGICA branca a base de fibras viscosas com adesivo acrílico 10 cm x 4,5 m.	500	Rolos
53	350646	FITA CREPE BRANCA HOSPITALAR - tamanho 19 mm x 50 m.	500	Unidades
54	428831	FITA PARA AUTOCLAVE - tamanho do rolo 19 mm x 30 m; indicador químico tipo I – ISO11140-1	300	Unidades
55	395538	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Material plástico transparente, capacidade para 300 ML, com Tampa Rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem Individual	300	Frascos
56	279893	FRASCO TIPO - ALMOTOLIA, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: frasco 250 ml, graduado.	30	Unidades
57	420662	FRASCO TIPO - ALMOTOLIA, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: frasco 250 ml, graduado.	30	Unidades
58	435410	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO FRASCO UMIDIFICADOR PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO, conexão para fluxometro, frasco graduado de 250 ml, esterilizável.	200	Unidades
59	438929	GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM - galão 5,00 L	20	Galão
60	452237	IMOBILIZADOR TIPO TALA PP (30 X 8 CM), aramado, metal revestido de EVA, tamanho cor padrão roxo.	200	Unidades
61	452240	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO G (86 X 10 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão verde.	100	Unidades
62	452239	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO M (aprox.63 X 9CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão laranja.	100	Unidades
63	452238	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO P (53 X 8 CM), aramado, metal revestido de EVA, cor padrão azul.	200	Unidades
64	332349	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitorar ciclos de esterilização a vapor tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: <i>Bacillus stearothermophilus</i> .	100	Unidades
65	376428	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - tipo integrador, de ponto único para controle de ciclos de esterilização a vapor. apresentação: pacote pronto para teste, uso único, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição.	200	Unidades
66	332344	INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 BOWIE-DICK para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo, pacote pronto uso, constituído de folha teste impregnada com reagente químico, atóxico, isento de chumbo ou qualquer metal pesado, após o teste muda para cor marrom, teste de penetração de vapor (134°-137°c) até 3,5 minutos de exposição. composta por 64 folhas (equivalente ao teste de 7kg do BOWIE & DICK), 1 folha bowie dick interna e indicador de passagem externo.	1000	Unidades
67	454554	KIT DE VENTURI COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO. - modelo: Venturi, material: plástico adicional: c/ tubo corrugado tamanho: adulto tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável tipo extensão: extensor cerca de 2,0m tipo conector: conector padrão adicionais: jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo O2.	20	Unidades
68	352012	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, em rolo 70 cm x 50 m	300	Rolo
69	481795	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, material em polipropileno não tecido TNT, gramatura de 30 gr., com elástico, tamanho 2,10 m x 90 cm.	1000	Unidades
70	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA – 10 cm x 25m metros.	20	Rolo
71	445967	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA – 20 cm x 25m metros.	20	rolo





Superintendência de Licitações e Contratos

72	470275	MANTA TÉRMICA ALUMINADA RESGATE - cobertor térmico de emergência aluminizado, destinado a manter a vítima aquecida :não deformável; isolante térmico de baixo peso 2,10 cm x 1,40 cm.	100	Unidades
73	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO caixa com 50 unidades. característica: tripla, atóxica, hipoalergênica, não estéril, descartável.	4000	Unidades
74	454574	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA GASOTERAPIA ADULTO. aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório tipo conector padrão.	100	Unidades
75	451086	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4 - Tubo supra glótico, tipo: máscara laríngea, uso adulto (entre 50 e 70 kg), material silicone, com vias para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, uso único. Embalagem individual.	30	Unidades
76	451482	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 - Tubo supra glótico, tipo: máscara laríngea, uso adulto (acima de 70 kg), material silicone, com vias para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, uso único. Embalagem individual.	30	Unidades
77	455674	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL ADULTO – tamanho G, em silicone transparente e flexível. Fenda exalatória, Conector Padrão, fixador Ajustável, tiras do fixador da máscara prendem-se às presilhas de velcro para colocação segura. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Conjunto Completo.	50	Unidades
78	454312	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL INFANTIL – tamanho M, em silicone transparente e flexível. Fenda exalatória, Conector Padrão, fixador Ajustável, tiras do fixador da máscara prendem-se às presilhas de velcro para colocação segura. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. Conjunto Completo.	50	Unidades
79	397905	MÁSCARA RESPIRADOR N 95 – PPF2 - máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: N95, PPF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3.	200	Unidades
80	438059	PAPEL ROLO TERMOREATIVO compatível com aparelho eletrocardiográfico EDAN medindo 80mm x 30m. Registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.	200	Rolo
81	340799	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL AZUL	200	Unidades
82	340800	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL ROSA	200	Unidades
83	456408	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE (AMBÚ). kit com máscara facial, válvula unidirecional, balão de ventilação e com válvula de entrada de gás.	20	Unidades
84	456411	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL SILICONE (AMBÚ). kit com máscara facial, válvula unidirecional, balão de ventilação e com válvula de entrada de gás.	10	Unidades
85	456407	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO SILICONE (AMBÚ). kit com máscara facial, válvula unidirecional, balão de ventilação e com válvula de entrada de gás.	20	Unidades
86	443438	ROLO BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 M. - Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.	20	Rolo
87	442384	ROLO BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M.- embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 20 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.	20	Rolo
88	446031	ROLO BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 M. - embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m² a 80g/m², apresentação rolo, componentes	20	Rolo





Superintendência de Licitações e Contratos

		adicionais termosselante, tamanho cerca de 25 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.		
89	442386	ROLO BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO – PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M. - embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura entre 60g/m ² a 90g/m ² , apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 30 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso único. rolo com 100m.	20	Rolo
90	353776	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, cor branco leitoso com símbolo de substancia infectante capacidade para 100 L. largura: 75 cm, altura: 105 cm. Pacote com 100 un	50	pacote
91	296529	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, cor branco leitoso com símbolo de substancia infectante capacidade para 50 L. largura: 63 cm, altura: 80 cm. Pacote com 100un	50	pacote
92	436856	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO - PÉ - em TNT branco gramatura 30g/m ² . Por unidade.	500	Unidades
93	431085	SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE TAMANHO: 13 LITROS. Confeccionada em arame BTC e pintura epóxi eletrostática, pode ser utilizado sobre bancada ou na parede, acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Por unidade	10	Unidades
94	464550	SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE TAMANHO: 20 LITROS. Confeccionada em arame BTC e pintura epóxi eletrostática, pode ser utilizado sobre bancada ou na parede, acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Por unidade	10	Unidades
95	435030	TELA CIRÚRGICA material monofilamento de polipropileno, estéril, uso único, não absorvível, dimensões: 30 x 30 cm.	30	Unidades
96	435028	TELA CIRÚRGICA material monofilamento de polipropileno, estéril, uso único, não absorvível, dimensões: 15 x 15 cm.	30	Unidades
97	428616	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA material: não tecido 100% polipropileno, gramatura: cerca de 30 g/m ² , tamanho: único, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Por unidade.	20000	Unidades

Materiais Perfurocortantes

It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
98	389218	AGULHA ANESTÉSICA, RAQUIDIANA, 25GX3½. material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril.	2000	Unidades
99	389250	AGULHA ANESTÉSICA, RAQUIDIANA, 26GX3½. material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril.	100	Unidades
100	389941	AGULHA ANESTÉSICA, RAQUIDIANA, 27GX3½. material: aço inoxidável, ponta quincke, mandril ajustado, conector universal: luer lock, cônico e transparente, descartável e estéril.	100	Unidades
101	439799	AGULHA HIPODÉRMICA 18GX1½ (40 MM X 1,20MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	8000	Unidades
102	439804	AGULHA HIPODÉRMICA 21GX1 (25 MM X 0,80 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	5000	Unidades
103	439807	AGULHA HIPODÉRMICA 22GX1 (25 MM X 0,70 MM) estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	5000	Unidades
104	439812	AGULHA HIPODÉRMICA 26GX½ (13MM X 0,45MM) material: aço inoxidável siliconado, bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, coloração segundo padronização universal.	3000	Unidades
105	397516	AGULHA HIPODÉRMICA 30GX½ (13 MM X 0,30MM), bisel curto trifacetado, aço inoxidável siliconado, com protetor plástico, compatível com conexões luer, estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual.	3000	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

106	431884	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOX Nº.23, com cabo: cabo de plástico, lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 23 mm. estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo NR/32.	100	Unidades
107	437298	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FR X 20 CM. DUPLO lúmen, lumém de 14 a 18 GAU, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, estéril, descartável, embalagem individual. kit introdutor completo.	20	Unidades
108	437175	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 14G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	200	Unidades
109	437176	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 16G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	200	Unidades
110	437177	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 18G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	200	Unidades
111	437178	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 20G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	8000	Unidades
112	437179	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	10000	Unidades
113	437180	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 - Cateter periférico intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24G (JELCO), fabricado em poliuretano (PUR), estéril, atóxico e apirogênico cateter radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal, filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, descartável e de uso único.	12000	Unidades
114	366903	LÂMINA DE BISTURI N. 15, descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	20	Caixa com 100 unidades
115	299242	LÂMINA DE BISTURI N. 21, descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	20	Caixa com 100 unidades
116	242918	LÂMINA DE BISTURI N. 22, descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	20	Caixa com 100 unidades
117	361078	LÂMINA DE BISTURI N. 23, descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	30	Caixa com 100 unidades
118	366902	LÂMINA DE BISTURI N. 24, descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	50	Caixa com 100 unidades
119	445300	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 descartável, em aço inoxidável, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	20	Caixa com 100 unidades
120	389338	Lanceta nº 28 G, tipo auto lanceta, para punção digital, com acionamento por contato, penetração consistente, espessura ultrafina, descarte seguro, conforme NR nº 32.	100000	Unidades
121	437164	SCALP Nº 19, cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 19 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32. Por unidade	1000	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

122	437166	SCALP Nº 21, cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 21 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32. Por unidade	1000	Unidades
123	437167	SCALP Nº 23, cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 23 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32. Por unidade	5000	Unidades
124	437165	SCALP Nº 25, cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 25 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32. Por unidade	3000	Unidades
125	437187	SCALP Nº 27, cateter periférico venoso tipo escalpe, agulha aço inox 27 GAU, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32. Por unidade	500	Unidades
126	439663	SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 30G ½ (0,30x13), Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ml, bico Central Luer Lock ou Slip, tipo de Vedação embolo de borracha, graduada (Escala Ui), numerada, tipo de agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2", C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, estéril, descartável, apresentação: Embalagem Individual.	30000	Unidades
127	439636	SERINGA 60 ML, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	200	Unidades
128	439629	SERINGA 60 ML, material: polipropileno, capacidade: 60, ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	100	Unidades
129	439707	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML LUER SLIP COM AGULHA 25X0,70MM, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. é compatível com qualquer agulha. Por unidade.	60000	Unidades
130	439711	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML LUER SLIP COM AGULHA 25X0,70MM, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. é compatível com qualquer agulha. Por unidade.	60000	Unidades
131	439681	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X0,70MM, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. é compatível com qualquer agulha. Por unidade.	30000	Unidades
132	439698	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X0,70MM, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. é compatível com qualquer agulha. Por unidade.	50000	Unidades
Drenos, Sondas, Cânulas e afins				





Superintendência de Licitações e Contratos

It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
133	422819	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.º1 (55mm), material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal.	20	Unidades
134	427150	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.º2 (65mm), material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal.	20	Unidades
135	422817	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.º3 (70mm), material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal.	20	Unidades
136	422820	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.º4 (100mm), material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal.	20	Unidades
137	422818	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO N.º5 (110mm), material: polímero, estéril, embalagem individual: formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões; impede a mordedura da língua e protege o tudo endotraqueal.	20	Unidades
138	438523	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N. 1 - material em 100% silicone, dimensões 6 mm x 30 cm, radiopaco/transparente/atóxico, parte interna corrugada para evitar interrupções na drenagem, estéril, descartável, embalagem individual.	300	Unidades
139	438524	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N. 2 - material em 100% silicone, dimensões 8 mm x 30 cm, radiopaco/transparente/atóxico, parte interna corrugada para evitar interrupções na drenagem, estéril, descartável, embalagem individual.	300	Unidades
140	438525	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N. 3 - material em 100% silicone, dimensões 10 mm x 30 cm, radiopaco/transparente/atóxico, parte interna corrugada para evitar interrupções na drenagem, estéril, descartável, embalagem individual.	300	Unidades
141	438526	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUCÇÃO CAPILAR N. 4 - material em 100% silicone, dimensões 12 mm x 30 cm, radiopaco/transparente/atóxico, parte interna corrugada para evitar interrupções na drenagem, estéril, descartável, embalagem individual.	300	Unidades
142	438509	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 12 - Dreno com formato tubular em forma de "T", fabricado em látex natural, 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm, pontas atraumática, esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico individual.	100	Unidades
143	438502	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 14 - Dreno com formato tubular em forma de "T", fabricado em látex natural, 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm, pontas atraumática, esterilizado a gás oxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico individual.	100	Unidades
144	438519	DRENO PEN ROSE N.º. 1- Tamanho: Cerca de 6 mm x 30 cm. estéril, esterilizado a gás óxido de etileno. características adicionais: embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no MS.	100	Unidades
145	438520	DRENO PEN ROSE N.º. 2 - Tamanho: cerca de 8 mm x 30 cm. estéril, esterilizado a gás óxido de etileno. características adicionais: embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no MS.	100	Unidades
146	438521	DRENO PEN ROSE N.º. 3 - Tamanho: cerca de 10 mm x 30 cm. estéril, esterilizado a gás óxido de etileno. características adicionais: embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no ms.	100	Unidades
147	438522	DRENO PEN ROSE N.º. 4 - Tamanho: cerca de 12 mm x 30 cm. estéril, esterilizado a gás óxido de etileno. características adicionais: embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no MS.	100	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

148	438478	DRENO TORÁCICO Nº 32, em material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno. comprimento 50 cm. material maleável com ponta atraumática; embalagem individual; estéril.	20	Unidades
149	438472	DRENO TORÁCICO Nº 34, em material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno, comprimento 50 cm. material maleável com ponta atraumática; embalagem individual; estéril.	20	Unidades
150	438468	DRENO TORÁCICO Nº 36, em material pvc, multiperfurado, com ponta atraumática, tarja radiopaca em toda a extensão do dreno. comprimento 50 cm, material maleável com ponta atraumática; embalagem individual; estéril.	20	Unidades
151	481523	FIXADOR DE TUBOS, SONDAS NASAIS - dispositivo adesivo, não estéril, dorso de poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico, resistente a água e com liner de papel siliconado, possui um formato anatômico que se adapta tanto aos contornos do nariz quanto aos tubos e sondas nasais, permitindo fixação adequada e segurança ao paciente, Deve apresentar uma tira adesiva destinada para demarcação do tubo/sonda e outras 02 tiras destinadas para estabilização do tubo à face do paciente afim de reduzir o risco de extubação acidental. Por unidade.	1000	Unidades
152	369313	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM SELO D'GUA, estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, pvc, escala graduada a cada 100 ml, tampa rosqueada, extensor em pvc com pinça tipo clamp.	50	Unidades
153	369314	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, composto de frasco com capacidade para 500 ml, pvc, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em pvc com pinça tipo: clamp 1,20m uso: estéril, descartável.	50	Unidades
154	279760	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 06 - material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, , tipo embalagem individual.	100	Unidades
155	279763	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 08 - material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	100	Unidades
156	279765	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10 - material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	50	Unidades
157	279764	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12 - material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	50	Unidades
158	279761	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 16 - material: pvc atóxico flexível, uso: descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	50	Unidades
159	436009	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	50	Unidades
160	436002	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	100	Unidades
161	436007	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16 (tubo de látex, poliuretano ou silicone), estéril, conector: conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	200	Unidades
162	436003	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão, Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	200	Unidades
163	436010	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão. Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	100	Unidades
164	436004	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão. Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	30	Unidades
165	436838	SONDA FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 16 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão. Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	50	Unidades
166	436837	SONDA FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 18 (tubo de látex, poliuretano ou silicone) estéril, conector: conectores padrão. Volume: Com balão cerca 30 ml , tipo embalagem individual.	50	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

167	435903	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
168	435904	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 08 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
169	438396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
170	438397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
171	438398	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
172	438399	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
173	438400	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 18 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilização a óxido de etileno. embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	50	Unidades
174	437216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades
175	437217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades
176	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades
177	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades
178	435908	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

179	435909	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades
180	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 - aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	50	Unidades
181	436136	SONDA URETRAL Nº.12, material: poliuretano, calibre: 12 french conectores padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual.	2000	Unidades
182	451372	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 2.5 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 2.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	20	Unidades
183	451370	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 3.0 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	30	Unidades
184	451376	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 3.5 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 3.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	30	Unidades
185	451377	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 4.0 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	30	Unidades
186	451371	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 4.5 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	20	Unidades
187	451375	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 5.0 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	20	Unidades
188	451381	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 5.5 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 5.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	10	Unidades
189	451382	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 6.0 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6.0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	10	Unidades
190	451383	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 6.5 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 6.5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	50	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

191	451380	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 7.0 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7.0 , tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	50	Unidades
192	451373	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 7.5 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7.5 , tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	50	Unidades
193	451385	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 8.0 COM BALÃO E CUFF - Material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8.0 , tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) material: PVC grau médico. Por unidade.	20	Unidades
Luvas Estéreis e de Procedimentos				
It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
194	276342	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0, levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico.	500	Pares
195	276341	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico.	500	Pares
196	276340	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.0 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico.	500	Pares
197	269947	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8.5 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico.	500	Pares
198	269892	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. G de uso único, descartável, não estéril.	500	Caixa com 100 unidades.
199	269893	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. M de uso único, descartável, não estéril.	700	Caixa com 100 unidades.
200	269894	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. P de uso único, descartável, não estéril.	600	Caixa com 100 unidades.
201	269891	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM. PP. de uso único, descartável, não estéril.	400	Caixa com 100 unidades.
Produtos de Limpeza e Antissepsia				
It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
202	277319	AGUA OXIGENADA (Peróxido De Hidrogênio) Vol. 10, 1 Litro.	20	Frasco
203	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %, tipo hidratado, teor alcoólico 70 %(70°gl), apresentação líquido, frasco de 1 litro.	3000	Frasco
204	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniónico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1 litro.	60	Frasco
205	269878	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, solução alcoólica frasco 1 litro.	200	Frasco
206	269881	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, solução dermo suave, frasco 1 litro.	100	Frasco
207	269876	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% solução com tensoativos para uso externo frasco 1 litro.	200	Frasco
208	431301	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML.	10	Frasco
Materiais de Laboratório Clínico e Afins				
It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade





Superintendência de Licitações e Contratos

209	479642	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, uso com tubo coletor, uso único, com encaixe rosqueado e sistema de segurança segundo NR/32.	12000	Unidades
210	399982	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 22GX1(25 X 0,70), material aço inoxidável, bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, descartável, embalagem individual.	12000	Unidades
211	392302	ALCOOL ISOPROPILICO - solução de limpeza líquido, frasco 1 litro.	20	Frascos
212	419405	COLETOR DE URINA - material: Plástico, sistema Aberto, modelo: Infantil unissex, capacidade cerca De 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual	3000	Unidades
213	327536	CONJUNTO CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO - Rápido, líquido, frascos Separados de 500 ml.	5	kit
214	412624	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO - tipo cálice, material: plástico, capacidade para 200 ml. Por unidade	100	Unidades
215	327212	CORANTE LUGOL FORTE solução a 5%, líquido, frasco de 500 ml	10	Frascos
216	399068	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA GIEMSA, líquido. Apresentação: frasco de 500ml	30	Frascos
217	327336	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA MAY GRUNWALD, líquido. Apresentação: frascos de 1 litro	10	Frascos
218	329774	CORANTE TIPO AZUL DE METILENO - aspecto físico líquido, frasco 500ml	5	Frascos
219	483363	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - tipo "Blood Stop". Componente base adesiva, hipoalergênico, diâmetro: cerca de 25 mm, redondo, uso único, modelo: embalagem: caixa com 500 unidades	20000	Unidades
220	420832	ESTANTE PARA TUBOS - material plástico, aplicação: Para Tubos de coleta de 16 mm. Capacidade: 60 tubos, cor branca.	2	Unidades
221	420832	ESTANTE PARA TUBOS - material arame Revestido Em Pvc, para tubos de até 20 mm, capacidade para 60 unidades.	2	Unidades
222	436309	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML, tampa c/rosca, estéril. embalado individualmente.	5000	Unidades
223	477135	GARROTE PARA FLEBOTOMIA DESCARTAVEL- faixa elástica de borracha sintética, livre de látex, não talcado, tamanho: 2,5 cm x 35 cm. apresentação em rolo, pré - cortada, embalagem dispensadora, tipo uso único. Unidade: rolo com 25 tiras.	100	Unidades
224	445576	GARROTE - material: faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho adulto, reutilizável. Por unidade.	50	Unidades
225	409705	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, dimensão de 26 x 76mm. Caixa com 50 unidades.	100	Caixa com 50 Unidades
226	409702	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, material: vidro, dimensões: cerca de 26 x 76 mm, tipo: lapidada, borda lisa. Apresentação caixa com 50 unidades.	10	Caixa com 50 unidades
227	409642	LAMINULA - material: vidro, formato: para câmara de contagem, dimensões: cerca de 20 x 20 mm. Apresentação caixa com 50 unidades.	50	Caixa com 50 unidades
228	404412	LAMPADA HALOGENA - para Microscópio compatível com Bristoline, Kowa, Marco, Olympus, Zeiss entre outros. Potência: 20W, Tensão: 6V Base: (G4), tempo de vida nominal: 100 Hours.	20	Unidades
229	342067	MALETA PARA COLETA DE SANGUE - transporte, material plástico resistente, tamanho: grande, hermética, apoio para tubos de coleta com divisórias, aplicação: transporte material de laboratório.	1	Unidades
230	408182	MICROTUBO TIPO EPENDORFF - Material polipropileno transparente, capacidade: 2 ml, graduado 5 pontos, tampa Pressão Chata, fundo Redondo, apirrogênico, Livre de Dnase E Rnase. não estéril, Autoclavável. Por unidade.	5000	Unidades
231	334384	ÓLEO DE IMERSÃO - para Microscopia, aspecto físico líquido límpido e transparente, densidade 1,02 G/Cm³.	10	Frascos
232	423975	PIPETA PASTEUR - em polietileno capacidade 3 ml, material plástico, descartável.	400	Unidades
233	412677	PLACA LABORATÓRIO TIPO KLINE - Material: vidro, capacidade: 12 Poços. 6x8 cm. Por unidade.	2	Unidades
234	446911	PONTEIRA PARA LABORATÓRIO TIPO GILSON - material: polipropileno capacidade de 200 a 1000 µl, cor azul, tipo uso: esterilizável. Embalagem com 1000 unidades.	8	Embalagem com 1000 unidades
235	427478	PONTEIRA PARA LABORATÓRIO TIPO GILSON, material: polipropileno, de 0 a 200 µl, cor amarela, esterilizável. Por unidade.Embalagem com 1000 unidades.	4	Embalagem com 1000 unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

236	413130	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS - capacidade para 100 ponteiras de 1000 µl, para armazenamento, autoclavável, não estéril.	2	Unidades
237	413131	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS - capacidade para 100 ponteiras de 5 a 200 µl, aplicação: armazenamento, autoclavável, não estéril.	2	Unidades
238	475595	SUPORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO - material: arame com pvc, capacidade: para 5 copos.	2	Unidades
239	409030	TUBO DE ENSAIO - material vidro neutro, fundo redondo, dimensões: cerca de 12X75 mm, capacidade: 6 ml. Por unidade.	500	Unidades
240	409760	TUBO LABORATÓRIO TIPO FALCON - material: polipropileno, fundo cônico, capacidade: 15 ml, graduado, não estéril. Por unidade.	400	Unidades
241	372350	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO, material plástico, volume de 4 ml, sem aditivos, estéril, descartável.	2000	Unidades
242	372347	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - material plástico capacidade para 4,5 ml, tamanho 13x75 mm, tampa AZUL, com Citrato de sódio 3,2%, usado na coleta de sangue a vácuo, estéril, descartável.	1000	Unidades
243	377598	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - material plástico, capacidade para 4 ml, tamanho 13 x75 mm, tampa ROXA, com edta-k2, usado na coleta de sangue, a vácuo, estéril e descartável.	28000	Unidades
244	372352	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - material plástico, capacidade para 4 ml, tamanho 13x75 mm, tampa AMARELA, com ativador de coágulo e gel separador, usado na coleta de sangue a vácuo, estéril, descartável.	18000	Unidades
245	376832	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - material plástico, capacidade para 9 ml, tamanho 16x100 mm, tampa AMARELA, com ativador de coágulo e gel separador, usado na coleta de sangue à vácuo,estéril, descartável.	10000	Unidades
246	377426	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - material: plástico capacidade para 2 ml, tamanho 13x75 mm, tampa ROXA, com edta-k2, usado na coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	5000	Unidades
Fraldas Geriátricas/Pediátricas e Tiras reagente de Glicemia e kit Coleta Citológica				
It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
247	373715	FIXADOR CITOLÓGICO utilizado para fixação de esfregaços celulares em lâminas - frasco 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA.	50	Frascos
248	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, peso acima de 90 kg, cintura acima de 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. atender a legislação vigente e pertinente ao produto. embalagem com o máximo 30 unidades.	30000	Unidades
249	442728	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. atender a legislação vigente e pertinente ao produto. embalagem com o máximo 30 unidades.	20000	Unidades
250	358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. atender a legislação vigente e pertinente ao produto. embalagem com o máximo 30 unidades.	10000	Unidades
251	427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA, peso até 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. atender a legislação	5000	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

		vigente e pertinente ao produto. embalagem com o máximo 30 unidades.		
252	425356	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRAGRADE, indicadas para crianças acima de 16 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. atender a legislação vigente e pertinente ao produto. embalagem com o máximo 30 unidades.	2000	Unidades
253	402674	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, indicadas para crianças entre 10 - 14 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. atender a legislação vigente e pertinente ao produto. embalagem com no máximo 30 unidades.	1000	Unidades
254	425354	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA, indicadas para crianças entre 05 - 10 kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. embalagem com no máximo 30 unidades.	1000	Unidades
255	405740	KIT DESCARTAVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLOGICO composto por: 1 espelho vaginal parafusado tamanho G, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Por unidade.	600	Unidades
256	405739	KIT DESCARTAVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLOGICO composto por: 1 espelho vaginal parafusado tamanho M, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Por unidade.	1000	Unidades
257	405738	KIT DESCARTAVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLOGICO composto por: 1 espelho vaginal parafusado tamanho P, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Por unidade.	500	Unidades
258	BR0339565	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR - tira de teste para glicemia capilar compatível com medidor de glicose on call plus. Intervalo de medição deve ser entre 20 a 600 mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores, tempo de leitura do teste de 5 a 15 segundos com resultado preciso e volume de amostra sanguínea necessária de 0,5 a 3 microlitros (obtidos por capilaridade).	130000	Unidades

Equipamentos e Utensílios de Pequeno Porte

It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
259	441231	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO – tipo dreno coletor para sistema de ventilação. circuito respiratório.	50	Unidades
260	441981	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO detecta a saturação de oxigênio no sangue (SPO2) e da frequência cardíaca (BPM), capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos, com visor em LED dual color (cor dupla), curva pletismográfica (gráfico de SPO2% e pulso), indicador de carga da pilha, leve, compacto e de fácil operação.	100	Unidades
261	299875	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO PEDIÁTRICO - Projetado especialmente para o uso pediátrico, capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 7mm de largura (não recomendado para uso em neonatos). Alta precisão, rápida Leitura: visor dual color (OLED) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável, modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo, fácil operação com apenas um botão, indicador de nível de carga da pilha. Pannel deve apresentar nível de Oxigênio (SpO2) faixa de 0% a 99%, Frequência cardíaca faixa 254 bpm, resolução 1 bpm, curva Pletismográfica e intensidade do Pulso, desligar automático após retirar	30	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

		o dedo, painel com seis modos de exibição (rotacionável) para visualizar facilmente as informações em qualquer ângulo. Deve vir com duas pilhas tipo AAA, tira de suporte do equipamento, case com encaixe para a tira de suporte, capinha de silicone e manual em português.		
262	389555	GLICOSIMETRO MARCA ON CALL PLUS Monitor digital, tipo de amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose com faixa de operação até 600 mg/dl, com tempo de resposta de até 10s. Compatível com fitas para medição de glicose da marca on call plus.	100	Unidades
263	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com visor decimal, medição em °C, até 45 °C, indicador sonoro, uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória última medição, embalagem individual.	100	Unidades
264	436498	APARELHO DE PA DIGITAL Esfigmomanômetro adulto, digital, de braço, com braceira em nylon, fecho em velcro, com operação até a faixa de 300 mmhg, adulto.	30	Unidades
265	432468	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. Graduação de 0 a 300mm/hg, braceira tamanho adulto, em nylon, fecho em velcro, circunferência do braço 18-35 cm.	50	Unidades
266	435624	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO. Graduação de 0 a 300mm/hg, braceira tamanho adulto obeso, em nylon, fecho em velcro, circunferência do braço: 35-51 cm.	10	Unidades
267	443826	BRAÇADEIRA - nylon fecho velcro adulto, com manquito, circunferência do braço 18-35 cm, compatível com esfigmomanômetro aneróide. Com certificação do INMETRO.	30	Unidades
268	454905	DETECTOR FETAL, tipo portátil, ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar.	50	Unidades
269	367556	OTOSCÓPIO COMPLETO para diagnósticos médicos, portátil, com lâmpada LED que melhora a visibilidade. Alimentação através de pilhas tipo AA, lente giratória que permite instrumentação com ampliação da imagem; acompanha 5 espelhos auriculares reutilizáveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm) e cabo compatível com todas as cabeças. possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática.	20	Unidades
270	432759	OTOSCÓPIO COMPLETO MINI - equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, componentes: espelhos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez.	30	Unidades
271	384214	TERMÔMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA/MÍNIMA, PARA GELADEIRA, DIGITAL, com fio extensor de pelo menos 50 cm de comprimento.	20	Unidades
272	381138	LANTERNA CLÍNICA, lanterna não elétrica, tipo foco: regulável, com luz branca, aplicação: hospitalar, fonte de alimentação: pilha.	30	Unidades
273	442455	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL - Aparelho para medir altura de crianças com até 146 cm, leve, material polietileno, transportável, higienizável, com 3 réguas, 1 medidor fixo e 1 medidor móvel.	2	Unidades
274	613999	BALANÇA DIGITAL - capacidade para 180 kg, divisão de peso: 100 gr, de vidro temperado super resistente de 8mm, display LCD, dimensões: larg:30 x comp:30 x Alt:2cm. Função Liga e Desliga Automática, unidade de Pesagem: Kg, alimentação: 2 Pilhas AAA inclusas, peso da balança: 2Kg. Modelo Slim, leve.	5	Unidades
275	280471	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - Escala de Vazão de 0 a 15 l/min., flutuador de aço Inoxidável, corpo e niple de saída de Latão Cromado, pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm², conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11906. Bico de alumínio ou latão, borboleta e polipropileno (PP) com rosca interna em metal, anel de Vedação: Borracha Nitrílica e bilhas em policarbonato. Por unidade.	100	Unidades
276	247160	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM MANÔMETRO - Pressão de Entrada: Máximo 200 kgf/cm², pressão de Saída: 3,5 ±0,3 kgf/cm², Escala do Manômetro: 0 à 315 kgf/cm², material utilizado: Latão Cromado, válvula de Alívio: 7,0 ±0,3 kgf/cm², conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.725. Tipo de gás: oxigênio. Por unidade.	50	Unidades





Superintendência de Licitações e Contratos

277	435787	NEBULIZADOR / INALADOR Tipo Ultrassônico, de Mesa e portátil, com Interruptor Liga/Desliga, compressor com Gabinete Plástico, acompanha 1 kit inalador com uma máscara adulto e uma máscara infantil, extensor (tubo de ar PVC, 100 cm), 5 filtros de ar e 1 manual de instruções.	20	Unidades
278	432446	VENOSCÓPIO - Aparelho Iluminador Transdérnico, para visualização de vasos sanguíneos, material: diodos emissores de luz, portátil.	5	Unidades
Fios de Sutura				
It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
279	487461	FIO NYLON N.1-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 - Material: Nylon Número: 1-0 - Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	720	Unidade
280	487453	FIO NYLON N.2-0, AG:3.5 CM CC: 3/8 - Material: Nylon Número: 2-0 Modelo do fio: monofilamento preto, Comprimento do Fio: cerca de 45 cm, Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular, Comprimento da agulha: 3.5 cm, Embalagem individual, estéril. Por unidade.	1200	Unidade
281	487454	FIO NYLON N.2-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 2-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	1200	Unidade
282	487446	FIO NYLON N.3-0, AG:3.5 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 3-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm, Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular, Comprimento da agulha: 3.5 cm Embalagem individual, estéril, Caixa com 24 envelopes.	1200	Unidade
283	Código indisponível	FIO NYLON N.3-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 3-0 Modelo do fio: monofilamento preto comprimento do Fio: cerca de 45 cm Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	1440	Unidade
284	Código indisponível	FIO NYLON N.4-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 Material: Nylon Número: 4-0 Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	480	Unidade
285	487418	FIO NYLON N.5-0, AG:3.0 CM CC: 3/8. Material: Nylon Número: 5-0. Modelo do fio: monofilamento preto Comprimento do Fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha: 3/8 circ. Triangular. Comprimento da agulha: 3.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	480	Unidade
286	486977	FIO CATEGUTE SIMPLES N.0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE) Material: Categute simples, Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm , embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
287	486978	FIO CATEGUTE SIMPLES N.0, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE) Material: Categute simples. Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 90 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 5.0 cm Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 envelopes.	960	Unidade
288	486986	FIO CATEGUTE SIMPLES N.1, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute simples. Número: 1. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
289	486987	FIO CATEGUTE SIMPLES N.1, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE) - Material: Categute simples, Número: 1. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 90 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 5.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
290	486965	FIO CATEGUTE SIMPLES N.2-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute simples. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 envelopes.	960	Unidade
291	486956	FIO CATEGUTE SIMPLES N.3-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ.	576	Unidade





Superintendência de Licitações e Contratos

		Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.		
292	486955	FIO CATEGUTE SIMPLES N.3-0, AG: 3.5 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 3.5 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
293	486947	FIO CATEGUTE SIMPLES N.4-0, AG: 4.0 CM CC: ½ (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute simples Número: 4-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Caixa com 24 envelopes.	960	Unidade
294	487020	FIO CATEGUTE CROMADO N.0, AG: 4.0 CM CC: ½ (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	576	Unidade
295	487021	FIO CATEGUTE CROMADO N.0, AG: 5.0 CM CC: ½ (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado. Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 90 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 5.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
296	487026	FIO CATEGUTE CROMADO N.1, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado Número: 1. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
297	487027	FIO CATEGUTE CROMADO N.1, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE) Material: Categute cromado. Número: 1. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 90 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 5.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
298	487009	FIO CATEGUTE CROMADO N.2-0, AG: 4.0 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
299	487008	FIO CATEGUTE CROMADO N.2-0, AG: 3.5 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 3.5 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
300	487001	FIO CATEGUTE CROMADO N.3-0, AG: 4.0 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Categute cromado. Número: 3-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrica. Comprimento da agulha: 4.0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	576	Unidade
301	487533	FIO POLIPROPILENO N.0, AG: 3,5 CM CC: 1/2. Material: Polipropileno. Número: 0. Modelo do fio: monofilamento azul. Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico Comprimento da agulha: 3,5 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	864	Unidade
302	487534	FIO POLIPROPILENO N.0, AG: 4,0 CM CC: 1/2. Material: Polipropileno. Número: 0. Modelo do fio: monofilamento azul. Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	960	Unidade
303	487530	FIO POLIPROPILENO N.2-0, AG: 3,5 CM CC: ½. Material: Polipropileno. Número: 2-0. Modelo do fio: monofilamento azul. Comprimento do Fio: cerca de 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 3,5 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	576	Unidade
304	487132	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.2-0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril. Caixa com 36 envelopes.	1300	Unidade
305	487173	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.1, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta Número: 1. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm.	1300	Unidade





Superintendência de Licitações e Contratos

		Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.		
306	487151	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). Material: Poliglactina violeta. Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm Embalagem individual, estéril. Por unidade.	1500	Unidade
307	487628	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.0 AG 4,0 CM CC1/2 FECHAMENTO GERAL. Material: Poliéster torcido com algodão. Número: 0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: 75 cm Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	720	Unidade
308	Código indisponível	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.2-0 AG 4,0 CM CC1/2 FECHAMENTO GERAL. Material: Poliéster torcido com algodão. Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar. Comprimento do Fio: 75 cm. Tipo de agulha: 1/2 circ. Cilíndrico. Comprimento da agulha: 4,0 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	576	Unidade
309	600141	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.0. Material: Poliéster torcido com algodão Número: 0 Modelo do fio: multifilamentar. Comprimento do Fio: 15 x 45 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	720	Unidade
310	600140	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.2-0. Material: Poliéster torcido com algodão Número: 2-0. Modelo do fio: multifilamentar Comprimento do Fio: 15 x 45 cm. Embalagem individual, estéril. Por unidade.	720	Unidade
Filmes Radiográficos				
It.	Código Catmat	Descrição	Quantidade	Unidade
311	Indisponível	FILME SD - Q 35 X 43 CM (14 X 17") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL , CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 837.	10	CAIXA COM 125 PELÍCULAS
312	Indisponível	FILME SD - Q 25,4 X 30,5 CM (10 X 12") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL , CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 837.	10	CAIXA COM 125 PELÍCULAS

8. DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

8.1 A realização de processo para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais/insumos hospitalares pelas unidades de saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Nova Mamoré.

8.2 **Considerando que** as ações e serviços públicos de saúde que integram o SUS é desenvolvido de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal que obedece a princípios organizativos e doutrinários, tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

8.3 **Considerando que** a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré (SEMUSA) opera uma rede de saúde abrangente, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospital e postos de saúde em vários distritos do município e que os serviços de saúde oferecidos são essenciais e contínuos, visando salvar e proteger vidas. Por meio de seus agentes, a SEMUSA lida com uma variedade de situações clínicas, desde casos graves e agudos até vítimas de violência urbana, acidentes de trânsito, acidentes de trabalho e diversas enfermidades, incluindo epidemias. Diante dessa complexidade, é imprescindível uma estrutura organizacional sensível e multifacetada para assegurar um atendimento eficaz e contínuo, contribuindo assim para a redução da incidência de óbitos.

8.4 **Considerando que** a aquisição de material médico hospitalar justifica-se pela finalidade pública





Superintendência de Licitações e Contratos

de proporcionar serviços de saúde de qualidade à população, pela motivação de se atualizar tecnologicamente e atender às demandas crescentes, e pelo interesse público em garantir o acesso equitativo e adequado aos serviços de saúde. Os benefícios fornecidos incluem

a) a melhoria da qualidade dos serviços; b) aumento da capacidade de atendimento; c) maior eficiência operacional; d) segurança dos pacientes; e) redução de custos a longo prazo; f) atração e retenção de profissionais qualificados; e g) fortalecimento da imagem institucional da unidade de saúde.

8.5 De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SEMUSA tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das Unidades Básicas de Saúde e postos, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos. Tal compromisso visa assegurar que os profissionais e colaboradores da saúde estejam devidamente equipados, protegidos e preparados para realizar atendimentos, intervenções e apoio com eficácia e segurança. Além disso, é fundamental proporcionar condições de trabalho adequadas e seguras para que possam prestar assistência aos usuários da rede SUS/RO de forma eficiente, segura e oportuna.

8.6 A Constituição Federal estabelece no Art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Tal preceito é complementado pela Lei 8.080/90, em seu Artigo 2º: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

8.7 Por fim, o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no município de Nova Mamoré.

9. PROBLEMÁTICA QUE CAUSARÁ A FALTA DOS INSUMOS:

9.1 A falta de materiais de consumo médicos hospitalares-insumos e pensos, pode levar a uma série de problemas aos pacientes. Algumas das problemáticas que podem surgir devido à falta desses insumos que podemos destacar:

9.1.1 Infecções e Complicações: Sem pensos e insumos adequados, feridas cirúrgicas ou lesões podem ficar expostas a infecções. Isso pode levar a complicações graves e prolongar o tempo de recuperação.

9.1.2 Dor e Desconforto: Pacientes que não têm acesso a pensos ou materiais adequados podem experimentar dor, desconforto e irritação na área afetada. Isso afeta negativamente sua qualidade de vida e bem-estar.

9.1.3 Retardo na Cicatrização: A falta de insumos pode atrasar a cicatrização de feridas, aumentando o risco de complicações. Uma cicatrização inadequada também pode resultar em

cicatrizes permanentes.

9.1.4 Risco de Contaminação Cruzada: A reutilização inadequada de insumos pode levar à contaminação cruzada entre pacientes. Isso é especialmente crítico em ambientes hospitalares, onde a higiene é essencial.

9.1.5 Impacto na Eficiência do Atendimento: A falta de insumos pode sobrecarregar os profissionais de saúde, que precisam improvisar soluções ou buscar alternativas. Isso pode afetar negativamente a eficiência do atendimento e a qualidade dos cuidados prestados.

9.1.6 Impacto Financeiro: A falta de insumos e equipamentos em um hospital pode resultar em custos adicionais devido a atrasos no tratamento, o que pode ser mais oneroso e prejudicial ao paciente, servidores e população como um todo.

9.1.7 Reputação do Hospital: A falta de recursos e os problemas associados podem afetar ainda mais a reputação dos pacientes. Isso pode prejudicar a melhoria da confiança da comunidade local no sistema de saúde.

10. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, foi baseada nas demandas de consumo de cada unidade básica de saúde e hospitalar para o exercício do ano





Superintendência de Licitações e Contratos

subsequente, acrescido de margem de segurança de 30%, conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas, constante na Planilha no item- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ QUANTIDADES, deste Termo de Referência.

10.2 Além disso, para o levantamento das demandas de consumo para os próximos 12 meses nas unidades básicas, foram calculados com base no estudo dos quantitativos no processo administrativo de aquisição anterior de número 974/2023, referente ao Pregão Eletrônico N°30/2023, com prazo de vigência deste processo próximo de seu vencimento, previsto para 20/09/2023, conforme homologação das Atas de registros de preços decorrentes do referido processo e seus anexos.

- Ata de Registro de preço n° 68/2023
- Ata de Registro de preço n° 69/2023
- Ata de Registro de preço n° 70/2023
- Ata de Registro de preço n°71/2023
- Ata de Registro de preço n°72/2023

10.3 Considerando os dados do processo administrativo de aquisição anterior de número 974/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 30/2023, com prazo de vencimento previsto para 20/09/2023, foi estimado o valor de **R\$ 665.796,30** (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme homologação das Atas de registros de preços decorrentes do referido processo e seus anexos.

10.4 O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços efetuada no mercado pela Comissão Permanente de Licitação -SUPEL.

10.5 Está em uniformidade e de forma escalonada, sob a égide da Alínea IV (DAS Competências DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA) do Artigo 7º do DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que versa sobre Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

[...]

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

10.6 O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de produtos, de natureza hospitalar, que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 30% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:

11.1 É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

11.1.1 Atendimento ao requisito de integridade das embalagens - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006 que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; Segundo a norma, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; Dessa forma, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

11.1.2 Flutuações nos quantitativos estimados - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; Necessidade de estoque regulador -principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque, margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.





Superintendência de Licitações e Contratos

11.1.3 Previsão de aumento de demanda - Em alguns casos, pode haver picos de demanda que não foram previstos inicialmente. A reserva técnica permite que atendamos a esses picos sem interromper o fluxo de produção ou o fornecimento.

11.1.4 Prevenção de Falhas: A reserva técnica é uma salvaguarda contra falhas inesperadas. Se algo der errado durante a execução (por exemplo, um componente quebrar ou um material não atender às especificações), a margem de segurança nos dá uma margem para corrigir o problema sem atrasos significativos.

11.2 Em resumo, a aplicação de uma margem de segurança de 30% nas quantidades estimadas é uma prática comum para garantir que tenhamos uma reserva adicional para lidar com incertezas, variações e possíveis imprevistos. A existência de uma margem de segurança é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

12. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1 Informamos que o Estudo Técnico Preliminar está acostado sob (ID: 99238)

13. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Sebastião Francisco Climaco, 6693, Centro - NOVA MAMORE-RO - RO, CEP: 76.857-000, entre os horários de 8:00 às 17:00.

13.2 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

13.3 Por se tratar de compras/aquisições para a área/serviços de saúde pública, fica o proponente sujeito as sanções previstas em Lei.

13.4 Somente serão aceitas justificativas de atraso para entrega de bens/serviços acompanhadas de provas materiais das circunstâncias que ultrapassem a capacidade do fornecedor, ou caso fortuito ou força maior, ou de terceiros alheios a vontade do fornecedor.

13.5 Após o prazo determinado de 30 dias da entrega dos produtos, será considerado mais 30 dias para justificativa, extinguindo o mesmo, sem qualquer justificativa por parte do fornecedor, este poderá perder o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho e/ou aplicada sanção de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração pelo prazo de 06 meses.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO:

14.1 Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

14.2 Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

14.4 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

14.5 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

14.6 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a





Superintendência de Licitações e Contratos

integridade dos materiais;

14.7 Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;

14.8 Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

14.9 Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

14.10 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

14.11 Depois de esgotado o prazo concedido esta Secretaria, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

14.12 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito.

14.13 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

14.14 As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade - descritivo de item - lotes e quantidades;

15. DAS PROPOSTAS.

15.1 A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

15.2 Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que for solicitado.

15.3 O Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade." Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.

15.4 O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro. Exceção, se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante. **A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.**

15.5 Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

15.6 Apresentar na proposta, o código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.

15.7 Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.





Superintendência de Licitações e Contratos

15.8 As propostas serão processadas e julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: O licitante, deverá apresentar documentação que comprovem a existência jurídica, demonstrando a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, bem como autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme Art. 66, Lei 14.133/2021.

16.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998. f) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

16.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços efetuada no mercado pela Comissão Permanente de Licitação - SUPEL, que possui uma equipe de profissionais técnicos especializados em gestão de compras, de acordo com a Alínea IV (DAS Competências DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA) do Artigo 7º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

17.2 Considerando os dados do processo administrativo de aquisição anterior de número 974/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 30/2023, com prazo de vencimento previsto para 20/09/2023, foi estimado o valor de **R\$ 665.796,30** (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme homologação das Atas de registros de preços decorrentes do referido processo e seus anexos.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:





Superintendência de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010020.2167 Incentivo Diver. Piso Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 157.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020020.2141 Atenção Saúde População Proc. MAC.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 161.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3040022.2064 Manutenção da Vigilância Sanitária

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 165.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3050022.2139 Incentivo a Vigilância em Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 168.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010022.2133 Incremento Temporário Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 597.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010022.2201 Manut. Atividades Có-Finaciamento

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 617.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2134 Incremento Temporário MAC

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 689.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2306 Incremento Temporário MAC

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 646.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2277 Manut. das Atividades do CAPS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 496.

19. DO FATURAMENTO:

19.1 Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

-Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré

-CNPJ Nº: 22.992.304/0001-15

-Endereço: Av. Dom Pedro,7096; Bairro João Francisco Climaco, CEP Nº 76.857-000, Nova Mamoré-RO

19.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

-A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

-Lote e respectiva validade dos itens/produtos;

-Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho

-Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

-Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;

19.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento, dos respectivos comprovantes de:

-Certidão Negativa de Tributos Federais;

-Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

-Certidão Negativa do INSS;

-Certidão Negativa do FGTS;

-Certidão Negativa de Tributos Municipais;

-Certidão da Dívida Ativa Estadual.





Superintendência de Licitações e Contratos

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

19.4 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.5 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

19.6 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

19.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

19.8 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

19.9 Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19.10 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

19.11 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DA CONTRATADA

20.1.1 Cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente. .

20.1.2 Entregar o objeto deste termo, na forma, nas quantidades e prazo estipulados neste termo de referência.

20.1.3 Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

20.1.4 Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE.

20.1.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

20.1.6 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

20.1.7 Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

20.1.8 Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

20.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada.

20.1.10 Apresentar o Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal) atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

20.1.11 Apresentar Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal atualizado, no ato da assinatura do contrato..

20.1.12 Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura





Superintendência de Licitações e Contratos

(Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).

20.1.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, inerentes ao objeto da presente aquisição.

20.1.14 Comunicar a SEMUSA, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.1.15 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

20.1.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

20.1.17 Assumir o ônus e responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.1.18 Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

20.1.19 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

20.2 DA CONTRATANTE

20.2.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.

20.2.2 Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.

20.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

20.2.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

20.2.5 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

15.2.8 Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

21. CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

21.1 Em conformidade com o art. 137 da lei 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o

contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão





Superintendência de Licitações e Contratos

administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 acontratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração

cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

23. DO PROCEDIMENTO(S) DE FISCALIZAÇÃO:

23.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas





Superintendência de Licitações e Contratos

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

23.2 Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei

23.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

23.4 O recebimento definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

23.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 26 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Maxssuellem Almeida Pinheiro

Assessor (a) Técnico Administrativo

Revisado por:

Eliene Nayara Carvalho da Silva CRF/RO: 1413

Responsável Técnica- Almoxarifado de Medicamentos

Revisado por:

José Deymax de Sousa

Assessor Tec. II

Aprovado por:

Arildo Moreira

Secretário Municipal de Saúde-SEMUSA





Superintendência de Licitações e Contratos

ANEXO I-A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	036.001.612	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE	pct	70	5,23
2	036.002.560	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO DRENO COLETOR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO. CIRCUITO RESPIRATÓRIO.	und	50	39,00
3	035.001.149	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, USO COM TUBO COLETOR, USO ÚNICO, COM ENCAIXE ROSQUEADO E SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	und	12000	0,19
4	036.001.836	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO RESISTENTE (1.000)ML o Embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde, alidade, e instruções de uso.	frc	20	6,59
5	036.001.174	AGULHA 13 x 4,5 MM Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	cx	3000	0,85
6	009.001.477	AGULHA 25 X 7 MM Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	und	5000	0,08
7	009.002.525	agulha 25 x 8 mm estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a iso 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	und	5000	0,10
8	009.002.526	agulha 40 x 12 mm estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a iso 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	und	8000	0,87
9	009.003.132	AGULHA HIPODERMICA 30GX½ (13 MM X 0,30MM)	und	3000	0,15
10	036.001.899	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIDIANA) 25G X 3½: BISEL TIPO QUINCKE;ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO;	und	2000	4,05
11	036.001.900	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIDIANA) 26G X 3½ CAIXA COM 25 UNIDADES;BISEL TIPO QUINCKE;ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO;CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO;	und	100	4,41
12	036.001.901	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIDIANA) 27G X 3½ ; BISEL TIPO QUINCKE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO;	und	100	5,52
13	036.001.902	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7 (22G); PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO)	und	12000	0,22
14	036.001.625	ALCOOL ETILICO 70% FRASCO DE 1 LITRO	frc	3000	6,03
15	035.001.150	ÁLCOOL ISOPROPILICO - SOLUÇÃO DE LIMPEZA LIQUIDO, FRASCO 1 LITRO.	frc	20	47,20
16	009.001.189	ALGODÃO HIDROFILO ROLO DE 500 G	rl	200	14,19
17	009.001.041	AMBU - REANIMADOR ADULTO DE SILICONE	und	20	125,25
18	009.001.040	AMBU - REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE	und	20	115,46
19	009.001.039	AMBU - REANIMADOR RECEM-NASCIDO DE SILICONE	und	10	121,92
20	036.002.564	APARELHO DE PA DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, DIGITAL, DE BRAÇO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, COM OPERAÇÃO ATÉ A FAIXA DE 300 MMHG, ADULTO.	und	30	123,94
21	036.002.536	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M 12UN 13F	und	5000	0,85
22	036.002.537	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 12UN 13F	und	5000	1,60
23	036.002.538	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 12UN 13F	und	4000	1,33
24	036.001.628	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM DE LARGURA - ROLO DE 1,8 METROS	rl	1000	2,62





Superintendência de Licitações e Contratos

25	009.003.155	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM DE LARGURA X 1.8 M, 100% ALGODÃO CRU	und	1000	1,26
26	009.003.134	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM DE LARGURA X 1.8M, 100% ALGODÃO CRU	und	500	3,42
27	009.001.692	ATADURA GESSADA 10 CM - ROLO DE 3 METROS	rl	1000	2,03
28	036.001.640	ATADURA GESSADA 15 CM - ROLO DE 3 METROS	rl	1000	2,81
29	009.001.490	ATADURA GESSADA 20 CM - ROLO DE 3 METROS	rl	500	4,25
30	053.001.107	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA. ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBRECARGA. INDICADOR DE BATERIA FRACA. GRADAÇÃO D=100G; LEITOR: DIGITAL; COMPOSIÇÃO: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO / PLÁSTICO ABS; PESO SUPORTADO: ATÉ 180KG; ITENS INCLUSOS: MANUAL E BATERIA/PILHA	und	5	42,50
31	009.003.166	BANDAGEM BOTA DE UNNA, 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, METIL PARABENO E ÁGUA, MEDIDAS: CERCA DE 10 CM X 10 M, TIPO USO: USO ÚNICO	und	30	20,58
32	036.002.481	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOX Nº 23 COM CABO	und	100	2,25
33	009.002.216	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000 ML	und	1000	3,19
34	036.002.567	BRAÇADEIRA - NYLON FECHO VELCRO ADULTO, COM MANQUILO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 18-35 CM, COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	und	30	29,00
35	036.001.175	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LTS	und	1000	10,17
36	036.001.152	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 20 LTS	und	1000	14,41
37	036.001.177	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 7 LTS	und	100	4,84
38	035.001.151	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO - TIPO CÁLICE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 200 ML. POR UNIDADE	und	100	4,85
39	009.003.158	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,50 X 0,50), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500	0,52
40	009.003.159	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,60 X 0,60), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500	0,75
41	009.003.160	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,80 X 0,80), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500	1,57
42	009.003.161	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (1,00 X 1,00), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500	2,16
43	009.003.223	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (1,20 X 1,20), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND), GRAMATURA ESPESSURA, CERCA DE 50G/M2 , USO ÚNICO, COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO, SEGURO E ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS. POR UNIDADE	und	500	3,60
44	036.001.932	CÂNULA DE GUEDEL Nº1 (55MM); FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES;IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20	2,68
45	036.001.934	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 (65MM); FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL;EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES;IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20	2,83
46	036.001.936	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 (70MM) O FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; O EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; O IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20	2,82
47	036.001.938	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 (100MM) O FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; O EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; O IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20	2,81
48	036.001.940	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 (110MM) O FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; O EXTREMIDADES ARREDONDADAS	und	20	2,65





Superintendência de Licitações e Contratos

		PARA EVITAR LESÕES; O IMPEDE A MORDEDURA DA LINGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.			
49	009.003.183	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FR X 20 CM. DUPLO LÚMEN, LUMÉM DE 14 A 18 GAU, CONECTORES PADRÃO	und	20	46,26
50	009.003.142	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14	und	200	1,38
51	009.003.235	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 16G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	und	200	1,11
52	099.004.522	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 18G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	und	200	1,28
53	009.002.511	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO Nº 20	und	8000	1,37
54	009.002.512	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO Nº 22	und	10000	1,41
55	009.002.513	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO Nº 24	und	12000	1,43
56	009.003.144	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL(6FR)	und	200	2,52
57	009.003.143	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO(12FR)	und	1000	2,18
58	036.001.648	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	und	500	0,78
59	009.003.224	COBRE-CORPO PARA CADÁVER, ADULTO, 2,20 M X 1,10M , EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, PREFERENCIA DE COR PRETA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	und	100	14,49
60	009.003.225	COBRE-CORPO PARA CADÁVER, PEQUENO, 1,50 X 0,60 CM, EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COM ZÍPER CENTRAL, ETIQUETA DE ÓBITO, COR CINZA.	und	50	10,70
61	009.001.539	COLAR CERVICAL TAM. G	und	50	17,28
62	009.001.241	COLAR CERVICAL TAM. M	und	50	18,05
63	009.001.540	COLAR CERVICAL TAM. P	und	50	27,16
64	036.002.521	COLETOR URINA INF UNISSEX	und	3000	0,36
65	036.001.364	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS, 100% ALGODÃO - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	pct	100	49,05
66	036.002.540	COMPRESSA GAZE 13 FIOS N/ ESTERIL 7,5X7,5CM (15 X 30 ABERTA) 8 DOBRAS PCT C/ 500UN	und	1500	19,55
67	036.001.988	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 CM² FIOS; O PACOTE COM 10 UNIDADES (DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO EM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA; COM 8 CAMADAS; 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 15X30CM QUANDO ABERTAS)	pct	500	0,35
68	009.003.186	CONJUNTO PARA ANESTESIA TIPO BARAKA BALÃO 3 LITROS COM MÁSCARA M4 (ADULTO)	und	10	202,25
69	009.003.227	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - MATERIAL GASOTERAPIA , MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA OXIGÊNIO, COM MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, COM FRASCO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS CAPACIDADE CERCA DE 10 ML COM EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO, CERCA DE 1,5 M , ESTERILIZÁVEL	kit	100	9,07





Superintendência de Licitações e Contratos

70	009.003.228	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - MATERIAL GASOTERAPIA , MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA OXIGÊNIO, COM MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, COM FRASCO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS CAPACIDADE CERCA DE 10 ML COM EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO, CERCA DE 1,5 M , ESTERILIZÁVEL	kit	100	8,81
71	035.001.152	CORANTE LUGOL FORTE SOLUÇÃO A 5%, LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML	frc	10	64,10
72	035.001.153	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA GIEMSA, LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500ML	frc	30	27,40
73	035.001.154	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA MAY GRUNWALD, LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1 LITRO	frc	10	31,33
74	009.001.034	CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGICO - KIT TRÊS FRASCOS	kit	5	36,99
75	035.001.155	CORANTE TIPO AZUL DE METILENO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 500ML	frc	5	16,68
76	009.001.351	CURATIVO REDONDO APOS PUNÇÃO CX. C/ 500 UNID	cx	20000	12,42
77	036.002.568	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR	und	50	328,82
78	036.001.743	DETERGENTE ENZIMÁTICO (PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS).	lts	60	84,65
79	009.003.145	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1 LITRO.	und	200	13,56
80	009.003.146	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, SOLUÇÃO Dermo suave, FRASCO 1 LITRO.	und	100	6,66
81	009.003.148	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA COM PRESERVATIVO TAM. G, MODELO: MASCULINO	und	100	2,56
82	009.003.237	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 1 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 6 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	300	12,74
83	009.003.238	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 2 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 8 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	300	9,55
84	009.003.239	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 3 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 10 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	300	10,50
85	009.003.240	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 4 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 12 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	300	13,50
86	009.003.241	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 12 - DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T", FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM E CALIBRES 3,0 MM A 8,0MM, PONTAS ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO A GÁS OXÍDE DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	und	100	11,99
87	009.003.242	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 14 - DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T", FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM E CALIBRES 3,0 MM A 8,0MM, PONTAS ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO A GÁS OXÍDE DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.	und	100	11,83
88	036.001.998	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1	und	100	8,38
89	036.001.999	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2	und	100	8,86
90	036.002.001	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3	und	100	7,32





Superintendência de Licitações e Contratos

91	036.002.002	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4	und	100	3,58
92	009.003.243	DRENO TORÁCICO Nº 32, EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO. COMPRIMENTO 50 CM. MATERIAL MALEÁVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL.	und	20	4,79
93	009.003.244	DRENO TORÁCICO Nº 34, EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, COMPRIMENTO 50 CM. MATERIAL MALEÁVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL.	und	20	4,69
94	009.003.150	DRENO TORÁCICO Nº 36, EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO. COMPRIMENTO 50 CM	und	20	5,02
95	036.002.310	eletrodo descartável adulto com gel, utilizado para monitorização eletrocardíaca (repouso ou movimento) pacotes com 50 unidades	pct	5000	0,23
96	009.003.229	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL (LARANJA) - PRODUTO FOTOPROTETOR, MATERIAL DE PVC AMBAR, INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ. POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO DO TUBO ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	und	2000	1,90
97	009.003.151	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, MACROGOTAS, COM CONECTOR ESCALONADO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA	und	200	0,79
98	036.001.814	EQUIPO MICROGOTAS 1,20M DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PI	und	4000	0,81
99	009.003.154	EQUIPO MICROGOTAS TIPO BURETA 150 ML MATERIAL:	und	200	1,26
100	036.001.009	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.)	und	5000	0,62
101	009.003.230	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE 180 MICRA, CONTROLADOR DE FLUXO DO GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER SLIP, PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, TUBULAÇÃO DE 1,50 M, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIOS.	und	200	3,91
102	036.002.009	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA 2% O ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE.	und	1000	1,93
103	036.002.010	ESCOVA SECA PARA ANTISSEPSEIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS	und	300	2,52
104	036.002.566	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO. GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO, EM NYLON, FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35-51 CM.	und	10	70,45
105	036.002.565	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, EM NYLON, FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 18-35 CM.	und	50	63,07
106	009.003.167	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL UNIVERSAL. APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR	und	50	23,00





Superintendência de Licitações e Contratos

		TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:			
107	036.001.698	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	rl	1000	8,73
108	035.001.156	ESTANTE PARA TUBOS - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA TUBOS DE COLETA DE 16 MM. CAPACIDADE: 60 TUBOS, COR BRANCA	und	2	20,69
109	035.001.157	ESTANTE PARA TUBOS - MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, PARA TUBOS DE ATÉ 20 MM, CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES	und	2	20,69
110	036.002.601	FILME SD - Q 25,4 X 30,5 CM (10 X 12") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL, CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 837.	und	10	468,93
111	036.002.600	FILME SD - Q 35 X 43 CM (14 X 17") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL, CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 837.	und	10	939,83
112	036.001.764	FILTRO BACTERIANO -ADULTO MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL HME - (CELULOSE DE BAIXA DENSIDADE), MEMBRANA 100% HIFROFÓBICA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, POLIPROPILENO, ETILENO VINIL ACETATO. PESO: 25GR; VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML; ESPAÇO MORTO: 30 ML; EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: 31 MG H ² O/L A VT 600 ML / 30 MG H ² O/L A VT 800 ML/ 30 MG H ² O/L A VT 1000 ML RESISTÊNCIA: 1,8 CM H ² O A 60 L/MIN. PERDA DE UMIDADE: 6 MG H ² O/L EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,9999%	und	100	4,96
113	036.001.766	FILTRO BACTERIANO -PEDIÁTRICO MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL HME - (CELULOSE DE BAIXA DENSIDADE), MEMBRANA 100% HIFROFÓBICA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, POLIPROPILENO, ETILENO VINIL ACETATO. PESO: 12GR; VOLUME CORRENTE: 150 A 300 ML; ESPAÇO MORTO: 15 ML; EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO 24 H ² O/L A VT 500 ML; RESISTÊNCIA: 1,22 CM H ² O A 30 L/MIN. PERDA DE UMIDADE: 12 MG H ² O/L; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 99,9999; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL 99,9999%	und	100	6,72
114	036.002.498	FIO CATEGUTE CROMADO N.0, AG: 4.0 CM CC: ½ (GAST. /FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	576	4,85
115	036.002.499	FIO CATEGUTE CROMADO N.0, AG: 5.0 CM CC: ½ (GAST. /FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960	4,84
116	036.002.585	FIO CATEGUTE CROMADO N.1, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO NÚMERO: 1. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960	4,98
117	036.002.586	FIO CATEGUTE CROMADO N.1, AG: 5.0 CM CC: 1/2	und	960	4,42
118	036.002.588	FIO CATEGUTE CROMADO N.2-0, AG: 3.5 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960	3,97
119	036.002.587	FIO CATEGUTE CROMADO N.2-0, AG: 4.0 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2	und	960	4,64





Superintendência de Licitações e Contratos

		CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.			
120	036.002.589	FIO CATEGUTE CROMADO N.3-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 3-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	576	4,64
121	036.002.583	FIO CATEGUTE SIMPLES N.0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE) MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES, NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960	4,28
122	036.002.584	FIO CATEGUTE SIMPLES N.0, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE) MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 90 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 5.0 CM	und	960	4,51
123	036.002.492	FIO CATEGUTE SIMPLES N.1, AG: 4.0 CM CC: 1/2	und	960	4,86
124	036.002.493	FIO CATEGUTE SIMPLES N.1, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE) MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 1. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 90 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 5.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	und	960	5,48
125	036.002.494	FIO CATEGUTE SIMPLES N.2-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960	4,66
126	036.002.496	FIO CATEGUTE SIMPLES N.3-0, AG: 3.5 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 3-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960	4,43
127	036.002.495	FIO CATEGUTE SIMPLES N.3-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 3-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	576	4,96
128	036.002.497	FIO CATEGUTE SIMPLES N.4-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST. /FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 4-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960	5,05
129	036.002.596	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.0 AG 4,0 CM CC1/2 FECHAMENTO GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: 75 CM TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	720	3,29
130	036.002.597	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.2-0 AG 4,0 CM CC1/2 FECHAMENTO GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR. COMPRIMENTO DO FIO: 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	576	3,20
131	036.002.598	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.0. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO NÚMERO: 0 MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR. COMPRIMENTO DO FIO: 15 X 45 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	720	1,75
132	036.002.599	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.2- 0. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO NÚMERO: 2- 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: 15 X 45 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	720	1,98
133	009.001.521	FIO NYLON 1.0 COM AGULHA DE 4.0 CM	und	720	2,17
134	009.001.522	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 4.0 CM	und	480	2,84
135	036.002.578	FIO NYLON N.2-0, AG:3.5 CM CC: 3/8 - MATERIAL: NYLON NÚMERO: 2-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.5 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1200	1,97
136	036.002.579	FIO NYLON N.2-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 MATERIAL: NYLON NÚMERO: 2-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO DE AGULHA: 3/8	und	1200	1,84





Superintendência de Licitações e Contratos

		CIRC. TRIANGULAR COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.			
137	036.002.580	FIO NYLON N.3-0, AG:3.5 CM CC: 3/8 MATERIAL: NYLON NÚMERO: 3-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	und	1200	1,54
138	036.002.581	FIO NYLON N.3-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 MATERIAL: NYLON NÚMERO: 3-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1440	2,84
139	036.002.582	FIO NYLON N.5-0, AG:3.0 CM CC: 3/8. MATERIAL: NYLON NÚMERO: 5-0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM. TIPO DE AGULHA:3/8 CIRC. TRIANGULAR. COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	480	2,18
140	036.002.595	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: POLIGLACTINA VIOLETA. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1500	5,60
141	036.002.594	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.1, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: POLIGLACTINA VIOLETA NÚMERO: 1. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1300	10,19
142	036.002.593	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.2-0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: POLIGLACTINA VIOLETA. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	und	1300	6,72
143	036.002.590	FIO POLIPROPILENO N.0, AG: 3,5 CM CC: 1/2. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	864	2,54
144	036.002.591	FIO POLIPROPILENO N.0, AG: 4,0 CM CC: 1/2. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960	2,87
145	036.002.592	FIO POLIPROPILENO N.2-0, AG: 3,5 CM CC: 1/2. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	576	3,26
146	036.001.845	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	und	300	4,45
147	009.002.286	FITA CIRÚRGICA (MICROPORE) HIPOALÉRGICA BRANCA À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO 10CM X 4,5M	und	500	7,18
148	009.001.328	FITA CREPE BRANCA HOSPITALAR (TAMANHO DO ROLO 19MM X 50M)	und	500	3,44
149	009.001.677	FIXADOR CITOLOGICO utilizado para fixação de esfregaços celulares em lâminas - Frasco 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	und	50	12,88
150	036.002.482	FIXADOR DE TUBOS,SONDAS E CATETERES NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	1000	10,84
151	036.002.574	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN., FLUTUADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO E NIPLE DE SAÍDA DE LATÃO CROMADO, PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5	und	100	50,40





Superintendência de Licitações e Contratos

		KG/CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906. BICO DE ALUMÍNIO OU LATÃO, BORBOLETA E POLIPROPILENO (PP) COM ROSCA INTERNA EM METAL, ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA E BILHAS EM POLICARBONATO. POR UNIDADE			
152	009.002.040	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA ACIMA DE 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MÁXIMO 30 UNIDADES.	und	30000	1,84
153	009.002.038	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MÁXIMO 30 UNIDADES.	und	20000	1,69
154	009.002.036	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MÁXIMO 30 UNIDADES.	und	10000	1,41
155	009.002.034	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MÁXIMO 30 UNIDADES.	und	5000	1,47
156	009.002.603	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG, INDICADA PARA CRIANÇA ATÉ 16KG, EMBALAGEM CONTENDO 30 UND	pct	2000	0,70
157	009.002.046	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, INDICADAS PARA CRIANÇAS ENTRE 12 - 14 KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MÁXIMO 30 UNIDADES.	und	1000	0,67
158	009.002.044	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA, INDICADAS PARA CRIANÇAS ENTRE 09 - 10 KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MÁXIMO 30 UNIDADES.	und	1000	0,59





Superintendência de Licitações e Contratos

159	009.003.149	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML, TAMPA C/ROSCA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	und	5000	0,34
160	009.003.169	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM SELO D'ÁGUA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP	frc	50	24,05
161	009.003.168	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 500 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO: CLAMP 1,20M USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.CATMAT:369314	frc	50	22,15
162	009.003.153	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE PARA 300ML TAMPA DE ROSCA	frc	300	1,12
163	009.003.135	FRASCO TIPO - ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO	und	30	3,40
164	009.003.136	FRASCO TIPO - ALMOTOLIA, MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO	und	30	4,84
165	036.001.427	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO (TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906)	und	200	11,88
166	035.001.158	GARROTE PARA FLEBOTOMIA DESCARTÁVEL- FAIXA ELÁSTICA DE BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, TAMANHO: 2,5 CM X 35 CM. APRESENTAÇÃO EM ROLO, PRÉ - CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO COM 25 TIRAS.	und	100	3,00
167	009.003.184	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL.	und	50	6,29
168	009.001.787	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON FRASCO DE 5KG	gl	20	20,35
169	036.002.563	GLICOSÍMETRO MONITOR DIGITAL, TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 10S. COMPATÍVEL COM FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE DA MARCA ON CALL PLUS	und	100	80,34
170	036.002.438	Indicador biológico - para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	und	100	19,78
171	009.003.231	INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 BOWIE-DICK PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO, PACOTE PRONTO USO, CONSTITUÍDO DE FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUÍMICO, ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO OU QUALQUER METAL PESADO, APÓS O TESTE MUDA PARA COR MARROM, TESTE DE PENETRAÇÃO DE VAPOR (134°-137°C) ATÉ 3,5 MINUTOS DE EXPOSIÇÃO. COMPOSTA POR 64 FOLHAS (EQUIVALE AO TESTE DE 7KG DO BOWIE & DICK), 1 FOLHA BOWIE DICK INTERNA E INDICADOR DE PASSAGEM EXTERNO.	und	1000	9,09
172	036.002.573	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL - APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146 CM, LEVE, MATERIAL POLIETILENO, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL, COM 3 RÉGUAS, 1 MEDIDOR FIXO E 1 MEDIDOR MÓVEL.	und	2	137,80
173	009.003.232	KIT DE VENTURI COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO. - MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	und	20	10,43
174	009.001.617	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO: 1 espécule vaginal parafusado TAMANHO G, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	kit	600	6,05
175	009.001.615	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO: 1 espécule vaginal parafusado TAMANHO M, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	kit	1000	3,89





Superintendência de Licitações e Contratos

176	009.001.616	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO: 1 espéculo vaginal parafusado TAMANHO P, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	kit	500	3,54
177	036.002.095	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20	27,59
178	036.001.434	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20	28,87
179	036.001.435	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20	26,94
180	036.002.096	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20	29,46
181	036.002.097	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	30	23,76
182	099.001.535	LAMINA DE BISTURI Nº 24CM CX. C/ 100 UNIDADES	cx	50	24,71
183	035.001.159	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÃO DE 26 X 76MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	und	100	6,97
184	009.001.734	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM PONTA LISA CX. C/ 50 LÂMINAS	cx	10	5,19
185	035.001.160	LAMINULA - MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	und	50	3,49
186	035.001.161	LAMPADA HALOGENA - PARA MICROSCÓPIO COMPATÍVEL COM BRISTOLINE, KOWA, MARCO, OLYMPUS, ZEISS ENTRE OUTROS. POTÊNCIA: 20W, TENSÃO: 6V BASE: (G4), TEMPO DE VIDA NOMINAL: 100 HOURS.	und	20	23,00
187	099.002.728	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G - ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; - PENETRAÇÃO CONSISTENTE; - FORMATO UNIVERSAL PARA MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; - PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. - CAIXA COM 100 UNIDADES	und	100000	0,13
188	036.002.572	LANTERNA CLÍNICA, LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA	und	30	28,66
189	009.001.745	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X50M	rl	300	6,87
190	009.003.156	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,10 M X 90 CM TNT 30 GR	und	1000	1,21
191	036.001.661	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500	1,03
192	036.001.183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500	1,05
193	009.001.135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500	1,04
194	009.001.261	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500	1,18
195	009.001.205	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX. C/ 100 UNID	cx	500	14,31
196	009.001.242	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100 UNID	cx	700	10,48
197	009.001.206	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100 UNID	cx	600	10,25
198	009.001.510	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100 UNID	cx	400	12,87
199	035.001.162	MALETA PARA COLETA DE SANGUE - TRANSPORTE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: GRANDE, HERMÉTICA, APOIO PARA TUBOS DE COLETA COM DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL DE LABORATÓRIO.	und	1	124,46
200	036.002.099	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - 10CM X 25 METROS	rl	20	12,22
201	036.002.101	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - 20CM X 25 METROS	rl	20	28,18
202	009.001.693	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE (COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M)	und	100	6,41
203	036.001.444	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADE;O TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL.	cx	4000	0,11





Superintendência de Licitações e Contratos

204	099.002.851	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO.	und	100	7,83
205	009.003.187	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4 TUBO SUPRA GLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, USO ADULTO (ENTRE 50 E 70 KG),	und	30	167,73
206	009.003.188	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 TUBO SUPRA GLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, USO ADULTO (ACIMA DE 70 KG)	und	30	63,66
207	009.003.233	MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL ADULTO TAMANHO G, EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. FENDA EXALATÓRIA, CONECTOR PADRÃO, FIXADOR AJUSTÁVEL, TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA. REUTILIZÁVEL E RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	und	50	271,66
208	009.003.234	MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL INFANTIL TAMANHO M, EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. FENDA EXALATÓRIA, CONECTOR PADRÃO, FIXADOR AJUSTÁVEL, TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA. REUTILIZÁVEL E RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	und	50	445,90
209	009.001.315	MASCARA RESPIRADOR N95 - PFF2	und	200	3,00
210	009.003.226	MATERIAL GASOTERIA , SAÍDA PARA OXIGENIO , TIPO EXTENSÃO - EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES , COMPRIMENTO CERCA DE 2,0 METROS, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO CONECTOR NA BALA DE OXIGÊNIO E NO UMIDIFICADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	100	4,11
211	035.001.163	MICROTUBO TIPO EPENDORFF - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUADO 5 PONTOS, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO REDONDO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. POR UNIDADE	und	5000	0,21
212	036.002.576	NEBULIZADOR / INALADOR TIPO ULTRASSÔNICO, DE MESA E PORTÁTIL, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, ACOMPANHA 1 KIT INALADOR COM UMA MÁSCARA ADULTO E UMA MÁSCARA INFANTIL, EXTENSOR (TUBO DE AR PVC, 100 CM), 5 FILTROS DE AR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	und	20	131,36
213	035.001.164	ÓLEO DE IMERSÃO - PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ .	und	10	15,81
214	036.002.570	OTOSCÓPIO COMPLETO MINI - EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, COMPONENTES: ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LÂMPADA TIPO BAIONETA (ENCAIXE) PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMALENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES PARA UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ.	und	30	207,75
215	036.002.569	OTOSCÓPIO COMPLETO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, PORTÁTIL, COM LÂMPADA LED QUE MELHORA A VISIBILIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO AA,LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM) E CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS.	und	20	260,00
216	036.002.561	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO DETECTA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM), CAPAZ DE AFERIR OS VALORES DE FORMA RÁPIDA E NÃO INVASIVA DE ADULTOS, COM VISOR EM LED DUAL COLOR (COR DUPLA), CURVA PLETISMOGRÁFICA (GRÁFICO DE SPO2% E PULSO), INDICADOR DE CARGA DA PILHA, LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO	und	100	59,87
217	036.002.562	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO PEDIÁTRICO - PROJETADO ESPECIALMENTE PARA O USO PEDIÁTRICO, CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA (NÃO RECOMENDADO PARA USO EM NEONATOS). ALTA PRECISÃO, RÁPIDA LEITURA: VISOR DUAL COLOR (OLED) ILUMINADO, COM 10 NÍVEIS DE BRILHO	und	30	74,07





Superintendência de Licitações e Contratos

		AJUSTÁVEL, MODELO COMPACTO E PORTÁTIL, ACOMPANHA CAPINHA DE SILICONE E ESTOJO, FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO, INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA. PAINEL DEVE APRESENTAR NÍVEL DE OXIGÊNIO (SPO2) FAIXA DE 0% A 99%, FREQUÊNCIA CARDÍACA FAIXA 254 BPM, RESOLUÇÃO 1 BPM, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO, DESLIGAR AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO, PAINEL COM SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO (ROTACIONÁVEL) PARA VISUALIZAR FACILMENTE AS INFORMAÇÕES EM QUALQUER ÂNGULO. DEVE VIR COM DUAS PILHAS TIPO AAA, TIRA DE SUPORTE DO EQUIPAMENTO, CASE COM ENCAIXE PARA A TIRA DE SUPORTE, CAPINHA DE SILICONE E MANUAL EM PORTUGUÊS.			
218	036.002.338	Papel rolo termoreativo compatível com aparelho eletrocardiógrafo EDAN medindo 80mm x 30m. Registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.	und	200	8,76
219	035.001.165	PIPETA PASTEUR - EM POLIETILENO CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	und	400	0,08
220	035.001.166	PLACA LABORATÓRIO TIPO KLINE - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. 6X8 CM. POR UNIDADE.	und	2	34,75
221	035.001.167	PONTEIRA PARA LABORATÓRIO TIPO GILSON - MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 200 A 1000 µL, COR AZUL, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	und	8	31,54
222	035.001.168	PONTEIRA PARA LABORATÓRIO TIPO GILSON, MATERIAL: POLIPROPILENO, DE 0 A 200 µL, COR AMARELA, ESTERILIZÁVEL. POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	und	4	44,94
223	036.002.149	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL AZUL	und	200	0,39
224	036.002.151	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL ROSA	und	200	0,37
225	009.001.753	RACK (CAIXA) VAZIO PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL 128X103,5X93	und	2	21,29
226	035.001.169	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS - CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS DE 5 A 200 µL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	und	2	16,80
227	036.002.153	ROLO (BOBINA) DE ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	rl	20	129,14
228	009.001.843	ROLO (BOBINA) DE ESTERILIZAÇÃO-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	rl	20	71,70
229	009.001.711	ROLO (BOBINA) DE ESTERILIZAÇÃO-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	rl	20	99,54
230	009.003.157	ROLO BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	rl	20	141,49
231	099.002.538	SACO COLETOR MILIMETRADO DE URINA ATÉ 2.000 ML	und	2000	0,40
232	099.001.339	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR PARA 100 LITROS (CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO	und	50	28,00
233	099.001.340	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR PARA 50 LITROS (CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO	und	50	23,97
234	009.003.163	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO - PÉ - EM TNT BRANCO GRAMATURA 30G/M2. CATMAT : 436856	und	500	0,09
235	036.001.828	SCALP N° 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	1000	0,40
236	036.001.829	SCALP N° 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	1000	0,31
237	036.001.831	SCALP N° 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO,	und	5000	0,35





Superintendência de Licitações e Contratos

		AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE			
238	036.001.830	SCALP Nº 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	3000	0,32
239	009.003.236	SCALP Nº 27, CATETER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. POR UNIDADE	und	500	0,39
240	036.001.125	SERINGA 01 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13X0,33 MM	und	30000	0,45
241	036.001.127	SERINGA 03 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7	und	30000	0,45
242	036.001.129	SERINGA 05 ML DESCARTAVEL COM AGULHA 25X 7	und	50000	0,51
243	036.002.439	Seringa 10 ml com agulha 25x7	und	60000	0,40
244	036.002.440	Seringa 20 ml com agulha 25x7	und	60000	0,68
245	009.003.164	SERINGA 60 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:	und	200	1,51
246	009.003.246	SERINGA 60 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60, ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	100	1,64
247	036.002.442	Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml	und	200	19,77
248	036.002.162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	und	100	0,87
249	036.002.163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	und	100	0,70
250	036.002.164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	und	50	0,74
251	036.002.165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	und	50	0,67
252	036.002.167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	und	50	0,76
253	036.002.171	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº12 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	50	2,44
254	036.002.173	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº14 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	100	3,32
255	036.002.003	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº16 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	200	2,62
256	036.002.005	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº18 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	200	2,68
257	036.002.007	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº20 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	100	2,79
258	036.002.175	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº22 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	30	2,63
259	036.002.177	SONDA FOLEY COM 3 VIAS Nº16 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	50	9,44
260	036.002.179	SONDA FOLEY COM 3 VIAS Nº18 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	50	9,44
261	036.001.223	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº.12	und	50	1,37
262	099.002.365	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 06	und	50	1,00
263	036.001.225	SONDA NASOGASTRICA CURTA CURTA Nº.14	und	50	0,94
264	036.001.229	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 18	und	50	0,96
265	036.001.227	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº.16	und	50	1,08
266	099.002.366	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 08	und	50	0,78
267	099.002.364	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº.10	und	50	1,24
268	036.002.187	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06	und	50	1,08
269	036.002.189	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	und	50	1,29
270	036.002.191	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	und	50	1,46
271	009.001.504	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº.12	und	50	1,54
272	009.001.505	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº.14	und	50	1,41
273	009.001.506	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº.16	und	50	1,27
274	009.001.507	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº.18	und	50	1,31
275	036.002.199	SONDA URETRAL Nº 12	und	2000	0,62
276	036.002.209	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	und	10	18,11





Superintendência de Licitações e Contratos

277	036.002.211	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	und	10	21,30
278	035.001.170	SUPORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO - MATERIAL: ARAME COM PVC, CAPACIDADE: PARA 5 COPOS	und	2	133,53
279	036.001.106	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. G	und	100	13,45
280	036.001.108	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. M	und	100	12,55
281	036.001.110	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. P	und	200	10,12
282	036.001.112	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM.PP	und	200	6,84
283	036.002.215	TELA PARA HÉRNIA POLIPROPILENO 15 X 15 CM O CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO; O NÃO ABSORVÍVEL; O SINTÉTICO; O EMBALADO ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO.	und	30	47,40
284	036.002.217	TELA PARA HÉRNIA POLIPROPILENO 30 X 30 CM O CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO; O NÃO ABSORVÍVEL; O SINTÉTICO; O EMBALADO ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO.	und	30	69,31
285	036.001.115	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	und	100	12,69
286	036.002.571	TERMÔMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA/MÍNIMA, PARA GELADEIRA, DIGITAL, COM FIO EXTENSOR DE PELO MENOS 50 CM DE COMPRIMENTO	und	20	44,72
287	036.001.744	TIRA INDICADOR QUIMICO, CLASSE 5	und	200	2,77
288	009.001.277	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR	und	2600	39,99
289	009.003.165	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO,	und	20000	0,08
290	035.001.171	TUBO DE ENSAIO - MATERIAL VIDRO NEUTRO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 12X75 MM, CAPACIDADE: 6 ML. POR UNIDADE	und	500	0,37
291	009.003.245	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 2.5 COM BALÃO E CUFF - MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2.5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO. POR UNIDADE	und	20	9,48
292	036.002.067	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº3,0 MM COM BALÃO CUF	und	30	8,61
293	036.002.072	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº3,5 MM COM BALÃO CUF	und	30	8,41
294	036.002.234	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº4,0 MM COM BALÃO CUF	und	30	10,42
295	036.002.239	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº4,5 MM COM BALÃO CUF	tonel	20	13,89
296	036.002.242	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº5,0 MM COM BALÃO CUF	und	20	13,32
297	036.002.244	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº5,5 MM COM BALÃO CUF	und	10	12,12
298	036.002.246	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº6,0 MM COM BALÃO CUF	und	10	11,76
299	036.002.248	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº6,5 MM COM BALÃO CUF	und	50	13,86
300	036.002.250	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº7,0 MM COM BALÃO CUF	und	50	7,65
301	036.002.252	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº7,5 MM COM BALÃO CUF	und	50	13,91
302	036.002.254	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº8,0 MM COM BALÃO CUF	und	20	13,27
303	035.001.172	TUBO LABORATÓRIO TIPO FALCON - MATERIAL: POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL. POR UNIDADE	und	400	0,51
304	035.001.176	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 4 ML, TAMANHO 13X75 MM, TAMPAMARELA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USADO NA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	18000	0,70
305	035.001.177	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 9 ML, TAMANHO 16X100 MM, TAMPAMARELA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USADO NA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	10000	1,24
306	035.001.174	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 4,5 ML, TAMANHO 13X75 MM, TAMPAMAZUL, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USADO NA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	1000	0,45
307	035.001.175	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 4 ML, TAMANHO 13	und	28000	0,41





Superintendência de Licitações e Contratos

		X75 MM, TAMPA ROXA, COM EDTA-K2, USADO NA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.			
308	035.001.178	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 2 ML, TAMANHO 13X75 MM, TAMPA ROXA, COM EDTA-K2, USADO NA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	und	5000	0,44
309	035.001.173	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME DE 4 ML, SEM ADITIVOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	2000	0,65
310	036.002.575	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM MANÔMETRO - PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO 200 KGF/CM ² , PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 ±0,3 KGF/CM ² , ESCALA DO MANÔMETRO: 0 À 315 KGF/CM ² , MATERIAL UTILIZADO: LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO: 7,0 ±0,3 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.725. TIPO DE GÁS: OXIGÊNIO. POR UNIDADE	und	50	224,63
311	036.001.857	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	und	10	32,47
312	036.002.577	VENOSCÓPIO - APARELHO ILUMINADOR TRANSDÉRMICO, PARA VISUALIZAÇÃO DE VASOS SANGUÍNEOS, MATERIAL: DIODOS EMISSORES DE LUZ, PORTÁTIL.	und	5	739,50





Superintendência de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº 1437/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/PMNM/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/SUPEL/2024
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES**

(Modelo de Proposta)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA

PREGAO ELETRONICO Nº 30/PMNM/2024 – SRP 15/SUPEL/2024

Razão Social da Empresa:

Endereço:

Telefone:

Responsável (Nome e cargo):

E-mail:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos), pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE	pct	70			
2	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO DRENO COLETOR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO. CIRCUITO RESPIRATÓRIO.	und	50			
3	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, USO COM TUBO COLETOR, USO ÚNICO, COM ENCAIXE ROSQUEADO E SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	und	12000			
4	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO RESISTENTE (1.000)ML o Embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde, alidade, e instruções de uso.	frc	20			
5	AGULHA 13 x 4,5 MM Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	cx	3000			
6	AGULHA 25 X 7 MM Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	und	5000			
7	agulha 25 x 8 mm estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a iso 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	und	5000			
8	agulha 40 x 12 mm estéril; fabricada em aço inoxidável; possui canhão identificado por código de cores de acordo com a iso 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único.	und	8000			
9	AGULHA HIPODERMICA 30GX½ (13 MM X 0,30MM)	und	3000			
10	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIDIANA) 25G X 3½: BISEL TIPO QUINCKE;ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE	und	2000			





Superintendência de Licitações e Contratos

	ETILENO; CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO;					
11	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIDIANA) 26G X 3½ CAIXA COM 25 UNIDADES;BISEL TIPO QUINCKE;ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO;CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO;	und	100			
12	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIDIANA) 27G X 3½ ; BISEL TIPO QUINCKE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; CANHÃO LUER LOCK TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO;	und	100			
13	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7 (22G); PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO)	und	12000			
14	ALCOOL ETILICO 70% FRASCO DE 1 LITRO	frc	3000			
15	ÁLCOOL ISOPROPILICO - SOLUÇÃO DE LIMPEZA LIQUIDO, FRASCO 1 LITRO.	frc	20			
16	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500 G	rl	200			
17	AMBU - REANIMADOR ADULTO DE SILICONE	und	20			
18	AMBU - REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE	und	20			
19	AMBU - REANIMADOR RECÉM-NASCIDO DE SILICONE	und	10			
20	APARELHO DE PA DIGITAL ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, DIGITAL, DE BRAÇO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, COM OPERAÇÃO ATÉ A FAIXA DE 300 MMHG, ADULTO.	und	30			
21	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M 12UN 13F	und	5000			
22	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 12UN 13F	und	5000			
23	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 12UN 13F	und	4000			
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM DE LARGURA - ROLO DE 1,8 METROS	rl	1000			
25	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM DE LARGURA X 1.8 M, 100% ALGODÃO CRU	und	1000			
26	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM DE LARGURA X 1.8M, 100% ALGODÃO CRU	und	500			
27	ATADURA GESSADA 10 CM - ROLO DE 3 METROS	rl	1000			
28	ATADURA GESSADA 15 CM - ROLO DE 3 METROS	rl	1000			
29	ATADURA GESSADA 20 CM - ROLO DE 3 METROS	rl	500			
30	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA. ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBRECARGA. INDICADOR DE BATERIA FRACA. GRADAÇÃO D=100G; LEITOR: DIGITAL; COMPOSIÇÃO: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO / PLÁSTICO ABS; PESO SUPOSTADO: ATÉ 180KG; ITENS INCLUSOS: MANUAL E BATERIA/PILHA	und	5			
31	BANDAGEM BOTA DE UNNA, 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, METIL PARABENO E ÁGUA, MEDIDAS: CERCA DE 10 CM X 10 M, TIPO USO: USO ÚNICO	und	30			
32	BISTURI DESCARTAVEL AÇO INOX Nº 23 COM CABO	und	100			
33	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000 ML	und	1000			
34	BRAÇADEIRA - NYLON FECHO VELCRO ADULTO, COM MANQUITO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 18-35 CM, COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	und	30			
35	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LTS	und	1000			
36	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 20 LTS	und	1000			
37	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 7 LTS	und	100			
38	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO - TIPO CÁLICE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 200 ML. POR UNIDADE	und	100			
39	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,50 X 0,50), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500			





Superintendência de Licitações e Contratos

40	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,60 X 0,60), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500			
41	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (0,80 X 0,80), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500			
42	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (1,00 X 1,00), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND)	und	500			
43	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES/ INVOLUCRO TAM. (1,20 X 1,20), EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOW, SPUNBOND), GRAMATURA ESPESSURA, CERCA DE 50G/M2, USO ÚNICO, COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO, SEGURO E ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS, POR UNIDADE	und	500			
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº1 (55MM); FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES;IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20			
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 (65MM); FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL;EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES;IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20			
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 (70MM) O FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; O EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; O IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20			
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 (100MM) O FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; O EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; O IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20			
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 (110MM) O FORMATO ANATÔMICO, MAIS CONFORTÁVEL; O EXTREMIDADES ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; O IMPEDE A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL.	und	20			
49	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FR X 20 CM. DUPLO LÚMEN, LUMÉM DE 14 A 18 GAU, CONECTORES PADRÃO	und	20			
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14	und	200			
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 16G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	und	200			
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 18G (JELCO), FABRICADO EM POLIURETANO (PUR), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	und	200			
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO Nº 20	und	8000			
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO Nº 22	und	10000			
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO JELCO Nº 24	und	12000			





Superintendência de Licitações e Contratos

56	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL(6FR)	und	200			
57	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO(12FR)	und	1000			
58	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	und	500			
59	COBRE-CORPO PARA CADÁVER, ADULTO, 2,20 M X 1,10M , EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO, NÃO TRANSPARENTE, PREFERENCIA DE COR PRETA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	und	100			
60	COBRE-CORPO PARA CADÁVER, PEQUENO, 1,50 X 0,60 CM, EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COM ZÍPER CENTRAL, ETIQUETA DE ÓBITO, COR CINZA.	und	50			
61	COLAR CERVICAL TAM. G	und	50			
62	COLAR CERVICAL TAM. M	und	50			
63	COLAR CERVICAL TAM. P	und	50			
64	COLETOR URINA INF UNISSEX	und	3000			
65	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS, 100% ALGODÃO - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	pct	100			
66	COMPRESSA GAZE 13 FIOS N/ ESTERIL 7,5X7,5CM (15 X 30 ABERTA) 8 DOBRAS PCT C/ 500UN	und	1500			
67	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 CM² FIOS; O PACOTE COM 10 UNIDADES (DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO EM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA; COM 8 CAMADAS; 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 15X30CM QUANDO ABERTAS)	pct	500			
68	CONJUNTO PARA ANESTESIA TIPO BARAKA BALÃO 3 LITROS COM MÁSCARA M4 (ADULTO)	und	10			
69	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - MATERIAL GASOTERAPIA , MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA OXIGÊNIO, COM MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, COM FRASCO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA CAPACIDADE CERCA DE 10 ML COM EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO, CERCA DE 1,5 M , ESTERILIZÁVEL	kit	100			
70	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - MATERIAL GASOTERAPIA , MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA PARA OXIGÊNIO, COM MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, COM FRASCO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA CAPACIDADE CERCA DE 10 ML COM EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO, CERCA DE 1,5 M , ESTERILIZÁVEL	kit	100			
71	CORANTE LUGOL FORTE SOLUÇÃO A 5%, LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML	frc	10			
72	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA GIEMSA, LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500ML	frc	30			
73	CORANTE PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA MAY GRUNWALD, LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1 LITRO	frc	10			
74	CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGICO - KIT TRÊS FRASCOS	kit	5			
75	CORANTE TIPO AZUL DE METILENO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 500ML	frc	5			
76	CURATIVO REDONDO APÓS PUNÇÃO CX. C/ 500 UNID	cx	20000			
77	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE,	und	50			





Superintendência de Licitações e Contratos

	TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR					
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO (PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS).	lts	60			
79	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1 LITRO.	und	200			
80	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, SOLUÇÃO DERMÓ SUAVE, FRASCO 1 LITRO.	und	100			
81	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA COM PRESERVATIVO TAM. G, MODELO: MASCULINO	und	100			
82	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 1 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 6 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	300			
83	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 2 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 8 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	300			
84	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 3 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 10 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	300			
85	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE PARA SUÇÃO CAPILAR N. 4 - MATERIAL EM 100% SILICONE, DIMENSÕES 12 MM X 30 CM, RADIOPACO/TRANSPARENTE/ATÓXICO, PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NA DRENAGEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	300			
86	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 12 - DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T", FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM E CALIBRES 3,0 MM A 8,0MM, PONTAS ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO A GÁS OXÍDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	und	100			
87	DRENO CIRÚRGICO KHER EM T N. 14 - DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T", FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM E CALIBRES 3,0 MM A 8,0MM, PONTAS ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADO A GÁS OXÍDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.	und	100			
88	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 1	und	100			
89	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 2	und	100			
90	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 3	und	100			
91	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 4	und	100			
92	DRENO TORÁCICO Nº 32, EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO. COMPRIMENTO 50 CM. MATERIAL MALEÁVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL.	und	20			
93	DRENO TORÁCICO Nº 34, EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, COMPRIMENTO 50 CM. MATERIAL MALEÁVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTÉRIL.	und	20			
94	DRENO TORÁCICO Nº 36, EM MATERIAL PVC, MULTIPERFURADO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, TARJA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO. COMPRIMENTO 50 CM	und	20			
95	eletrodo descartável adulto com gel, utilizado para monitorização eletrocardíaca (repouso ou movimento) pacotes com 50 unidades	pct	5000			





Superintendência de Licitações e Contratos

96	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL (LARANJA) - PRODUTO FOTOPROTETOR, MATERIAL DE PVC ÂMBAR, INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ. POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO DO TUBO ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	und	2000			
97	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, MACROGOTAS, COM CONECTOR ESCALONADO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA	und	200			
98	EQUIPO MICROGOTAS 1,20M DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PI	und	4000			
99	EQUIPO MICROGOTAS TIPO BURETA 150 ML MATERIAL:	und	200			
100	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.)	und	5000			
101	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE 180 MICRA, CONTROLADOR DE FLUXO DO GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER SLIP, PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, TUBULAÇÃO DE 1,50 M, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIOS.	und	200			
102	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA 2% O ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. DUPLA FACE.	und	1000			
103	ESCOVA SECA PARA ANTISSEPسيا PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS	und	300			
104	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO. GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO OBESO, EM NYLON, FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35-51 CM.	und	10			
105	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, EM NYLON, FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 18-35 CM.	und	50			
106	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL UNIVERSAL. APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	und	50			
107	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S. DEVE SER	rl	1000			





Superintendência de Licitações e Contratos

	PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.					
108	ESTANTE PARA TUBOS - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA TUBOS DE COLETA DE 16 MM. CAPACIDADE: 60 TUBOS, COR BRANCA	und	2			
109	ESTANTE PARA TUBOS - MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, PARA TUBOS DE ATÉ 20 MM, CAPACIDADE PARA 60 UNIDADES	und	2			
110	FILME SD - Q 25,4 X 30,5 CM (10 X 12") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL, CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 837.	und	10			
111	FILME SD - Q 35 X 43 CM (14 X 17") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL, CAIXA COM 125 PELÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 837.	und	10			
112	FILTRO BACTERIANO -ADULTO MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL HME - (CELULOSE DE BAIXA DENSIDADE), MEMBRANA 100% HIFROFÓBICA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, POLIPROPILENO, ETILENO VINIL ACETATO. PESO: 25GR; VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML; ESPAÇO MORTO: 30 ML; EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: 31 MG H ² O/L A VT 600 ML / 30 MG H ² O/L A VT 800 ML/ 30 MG H ² O/L A VT 1000 ML RESISTÊNCIA: 1,8 CM H ² O A 60 L/MIN. PERDA DE UMIDADE: 6 MG H ² O/L EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%	und	100			
113	FILTRO BACTERIANO -PEDIÁTRICO MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL HME - (CELULOSE DE BAIXA DENSIDADE), MEMBRANA 100% HIFROFÓBICA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, POLIPROPILENO, ETILENO VINIL ACETATO. PESO: 12GR; VOLUME CORRENTE: 150 A 300 ML; ESPAÇO MORTO:15 ML; EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO 24 H ² O/L A VT 500 ML; RESISTÊNCIA: 1,22 CM H ² O A 30 L/MIN. PERDA DE UMIDADE: 12 MG H ² O/L; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA 99,9999; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL 99,999%	und	100			
114	FIO CATEGUTE CROMADO N.0, AG: 4.0 CM CC: ½ (GAST. /FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	576			
115	FIO CATEGUTE CROMADO N.0, AG: 5.0 CM CC: ½ (GAST. /FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960			
116	FIO CATEGUTE CROMADO N.1, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO NÚMERO: 1. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960			
117	FIO CATEGUTE CROMADO N.1, AG: 5.0 CM CC: 1/2	und	960			
118	FIO CATEGUTE CROMADO N.2-0, AG: 3.5 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960			
119	FIO CATEGUTE CROMADO N.2-0, AG: 4.0 CM CC: ½ (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75	und	960			





Superintendência de Licitações e Contratos

	CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.					
120	FIO CATEGUTE CROMADO N.3-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE CROMADO. NÚMERO: 3-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	576			
121	FIO CATEGUTE SIMPLES N.0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE) MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES, NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM , EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960			
122	FIO CATEGUTE SIMPLES N.0, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE) MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 90 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 5.0 CM	und	960			
123	FIO CATEGUTE SIMPLES N.1, AG: 4.0 CM CC: 1/2	und	960			
124	FIO CATEGUTE SIMPLES N.1, AG: 5.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE) MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 1. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 90 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 5.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	und	960			
125	FIO CATEGUTE SIMPLES N.2-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960			
126	FIO CATEGUTE SIMPLES N.3-0, AG: 3.5 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 3-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960			
127	FIO CATEGUTE SIMPLES N.3-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 3-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	576			
128	FIO CATEGUTE SIMPLES N.4-0, AG: 4.0 CM CC: 1/2 (GAST./FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: CATEGUTE SIMPLES NÚMERO: 4-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR	und	960			
129	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.0 AG 4,0 CM CC1/2 FECHAMENTO GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: 75 CM TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	720			
130	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO N.2-0 AG 4,0 CM CC1/2 FECHAMENTO GERAL. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR. COMPRIMENTO DO FIO: 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	576			
131	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.0. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM ALGODÃO NÚMERO: 0 MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR. COMPRIMENTO DO FIO: 15 X 45 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	720			
132	FIO DE ALGODÃO AZUL POLIÉSTER TORCIDO SEM AGULHA N.2-0. MATERIAL: POLIÉSTER TORCIDO COM	und	720			





Superintendência de Licitações e Contratos

	ALGODÃO NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: 15 X 45 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.					
133	FIO NYLON 1.0 COM AGULHA DE 4.0 CM	und	720			
134	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 4.0 CM	und	480			
135	FIO NYLON N.2-0, AG:3.5 CM CC: 3/8 - MATERIAL: NYLON NÚMERO: 2-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.5 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1200			
136	FIO NYLON N.2-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 MATERIAL: NYLON NÚMERO: 2-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1200			
137	FIO NYLON N.3-0, AG:3.5 CM CC: 3/8 MATERIAL: NYLON NÚMERO: 3-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR, COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	und	1200			
138	FIO NYLON N.3-0, AG:4.0 CM CC: 3/8 MATERIAL: NYLON NÚMERO: 3-0 MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO DE AGULHA: 3/8 CIRC. TRIANGULAR COMPRIMENTO DA AGULHA: 4.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1440			
139	FIO NYLON N.5-0, AG:3.0 CM CC: 3/8. MATERIAL: NYLON NÚMERO: 5-0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM. TIPO DE AGULHA:3/8 CIRC. TRIANGULAR. COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	480			
140	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: POLIGLACTINA VIOLETA. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1500			
141	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.1, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: POLIGLACTINA VIOLETA NÚMERO: 1. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	1300			
142	FIO POLIGLACTINA 910 / VICRYL N.2-0, AG 4,0 CM CC1/2 (FECHA.GER./GINEC-OBSTE). MATERIAL: POLIGLACTINA VIOLETA. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MULTIFILAMENTAR COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	und	1300			
143	FIO POLIPROPILENO N.0, AG: 3,5 CM CC: 1/2. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	864			
144	FIO POLIPROPILENO N.0, AG: 4,0 CM CC: 1/2. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO: 0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. POR UNIDADE.	und	960			





Superintendência de Licitações e Contratos

145	FIO POLIPROPILENO N.2-0, AG: 3,5 CM CC: ½. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO: 2-0. MODELO DO FIO: MONOFILAMENTO AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 75 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CIRC. CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DA AGULHA: 3,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	und	576			
146	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	und	300			
147	FITA CIRÚRGICA (MICROPORE) HIPOALÉRGICA BRANCA À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO 10CM X 4,5M	und	500			
148	FITA CREPE BRANCA HOSPITALAR (TAMANHO DO ROLO 19MM X 50M)	und	500			
149	FIXADOR CITOLÓGICO utilizado para fixação de esfregaços celulares em lâminas - Frasco 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	und	50			
150	FIXADOR DE TUBOS, SONDAS E CATETERES NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	und	1000			
151	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN., FLUTUADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO E NIPLE DE SAÍDA DE LATÃO CROMADO, PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906. BICO DE ALUMÍNIO OU LATÃO, BORBOLETA E POLIPROPILENO (PP) COM ROSCA INTERNA EM METAL, ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA E BILHAS EM POLICARBONATO. POR UNIDADE	und	100			
152	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA ACIMA DE 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MAXIMO 30 UNIDADES.	und	30000			
153	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MAXIMO 30 UNIDADES.	und	20000			
154	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MAXIMO 30 UNIDADES.	und	10000			
155	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS	und	5000			





Superintendência de Licitações e Contratos

	DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MAXIMO 30 UNIDADES.					
156	FRALDA DESCARTAVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG, INDICADA PARA CRIANÇA ATÉ 16KG, EMBALAGEM CONTENDO 30 UND	pct	2000			
157	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, INDICADAS PARA CRIANÇAS ENTRE 12 - 14 KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MAXIMO 30 UNIDADES.	und	1000			
158	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIA, INDICADAS PARA CRIANÇAS ENTRE 09 - 10 KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, GEL SUPER ABSORVENTE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM O MAXIMO 30 UNIDADES.	und	1000			
159	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML, TAMP A C/ROSCA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	und	5000			
160	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA COM SELO DGUA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMP A ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP	frc	50			
161	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 500 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMP A ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO: CLAMP 1,20M USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.CATMAT:369314	frc	50			
162	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE PARA 300ML TAMP A DE ROSCA	frc	300			
163	FRASCO TIPO - ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO	und	30			
164	FRASCO TIPO - ALMOTOLIA, MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO	und	30			
165	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO (TAMP A E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906)	und	200			
166	GARROTE PARA FLEBOTOMIA DESCARTAVEL- FAIXA ELÁSTICA DE BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, TAMANHO: 2,5 CM X 35 CM. APRESENTAÇÃO EM ROLO, PRÉ - CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO COM 25 TIRAS.	und	100			
167	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL.	und	50			
168	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON FRASCO DE 5KG	gl	20			
169	GLICOSIMETRO MONITOR DIGITAL, TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 10S. COMPATÍVEL COM FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE DA MARCA ON CALL PLUS	und	100			





Superintendência de Licitações e Contratos

170	Indicador biológico - para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	und	100			
171	INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 BOWIE-DICK PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO, PACOTE PRONTO USO, CONSTITUÍDO DE FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUÍMICO, ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO OU QUALQUER METAL PESADO, APÓS O TESTE MUDA PARA COR MARROM, TESTE DE PENETRAÇÃO DE VAPOR (134°-137°C) ATÉ 3,5 MINUTOS DE EXPOSIÇÃO. COMPOSTA POR 64 FOLHAS (EQUIVALE AO TESTE DE 7KG DO BOWIE & DICK), 1 FOLHA BOWIE DICK INTERNA E INDICADOR DE PASSAGEM EXTERNO.	und	1000			
172	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL - APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146 CM, LEVE, MATERIAL POLIETILENO, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL, COM 3 RÉGUAS, 1 MEDIDOR FIXO E 1 MEDIDOR MÓVEL.	und	2			
173	KIT DE VENTURI COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO. - MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO TAMANHO: ADULTO TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0M TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	und	20			
174	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO: 1 espécule vaginal parafusado TAMANHO G, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	kit	600			
175	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO: 1 espécule vaginal parafusado TAMANHO M, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	kit	1000			
176	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO: 1 espécule vaginal parafusado TAMANHO P, 1 escova cervical, 1 espátula ayre, 1 caixa porta lâmina com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, com registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	kit	500			
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20			
178	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20			
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20			
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	20			
181	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	30			
182	LÂMINA DE BISTURI Nº 24CM CX. C/ 100 UNIDADES	cx	50			
183	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÃO DE 26 X 76MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	und	100			
184	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM PONTA LISA CX. C/ 50 LÂMINAS	cx	10			
185	LÂMINULA - MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	und	50			
186	LÂMPADA HALOGENA - PARA MICROSCÓPIO COMPATÍVEL COM BRISTOLINE, KOWA, MARCO, OLYMPUS, ZEISS ENTRE OUTROS. POTÊNCIA: 20W, TENSÃO: 6V BASE: (G4), TEMPO DE VIDA NOMINAL: 100 HOURS.	und	20			
187	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G - ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; - PENETRAÇÃO CONSISTENTE; - FORMATO UNIVERSAL PARA MAIORIA DOS LANCETADORES	und	100000			





Superintendência de Licitações e Contratos

	EXISTENTES; - PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. - CAIXA COM 100 UNIDADES					
188	LANTERNA CLÍNICA, LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA	und	30			
189	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X50CM	rl	300			
190	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,10 M X 90 CM TNT 30 GR	und	1000			
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500			
192	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500			
193	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500			
194	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 (LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	par	500			
195	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX. C/ 100 UNID	cx	500			
196	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100 UNID	cx	700			
197	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100 UNID	cx	600			
198	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100 UNID	cx	400			
199	MALETA PARA COLETA DE SANGUE - TRANSPORTE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: GRANDE, HERMÉTICA, APOIO PARA TUBOS DE COLETA COM DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL DE LABORATÓRIO.	und	1			
200	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - 10CM X 25 METROS	rl	20			
201	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - 20CM X 25 METROS	rl	20			
202	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE (COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M)	und	100			
203	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADE;O TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL.	cx	4000			
204	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO.	und	100			
205	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4 TUBO SUPRA GLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, USO ADULTO (ENTRE 50 E 70 KG),	und	30			
206	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 TUBO SUPRA GLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, USO ADULTO (ACIMA DE 70 KG)	und	30			
207	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL ADULTO TAMANHO G, EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. FENDA EXALATÓRIA, CONECTOR PADRÃO, FIXADOR AJUSTÁVEL, TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA. REUTILIZÁVEL E RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	und	50			
208	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) OROFACIAL INFANTIL TAMANHO M, EM SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. FENDA EXALATÓRIA, CONECTOR PADRÃO, FIXADOR AJUSTÁVEL, TIRAS DO FIXADOR DA MÁSCARA PRENDEM-SE ÀS PRESILHAS DE	und	50			





Superintendência de Licitações e Contratos

	VELCRO PARA COLOCAÇÃO SEGURA. REUTILIZÁVEL E RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO					
209	MASCARA RESPIRADOR N95 - PFF2	und	200			
210	MATERIAL GASOTERIA , SAÍDA PARA OXIGENIO , TIPO EXTENSÃO - EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES , COMPRIMENTO CERCA DE 2,0 METROS, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO CONECTOR NA BALA DE OXIGÊNIO E NO UMIDIFICADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	100			
211	MICROTUBO TIPO EPENDORFF - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUADO 5 PONTOS, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO REDONDO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. POR UNIDADE	und	5000			
212	NEBULIZADOR / INALADOR TIPO ULTRASSÔNICO, DE MESA E PORTÁTIL, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, ACOMPANHA 1 KIT INALADOR COM UMA MÁSCARA ADULTO E UMA MÁSCARA INFANTIL, EXTENSOR (TUBO DE AR PVC, 100 CM), 5 FILTROS DE AR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	und	20			
213	ÓLEO DE IMERSÃO - PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³.	und	10			
214	OTOSCÓPIO COMPLETO MINI - EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, COMPONENTES: ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LÂMPADA TIPO BAIONETA (ENCAIXE) PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES PARA UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ.	und	30			
215	OTOSCÓPIO COMPLETO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, PORTÁTIL, COM LÂMPADA LED QUE MELHORA A VISIBILIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO AA, LENTE GIRATÓRIA QUE PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2,5, 3,0, 4,0, 5,0 E 10MM) E CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS.	und	20			
216	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO DETECTA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM), CAPAZ DE AFERIR OS VALORES DE FORMA RÁPIDA E NÃO INVASIVA DE ADULTOS, COM VISOR EM LED DUAL COLOR (COR DUPLA), CURVA PLETISMOGRÁFICA (GRÁFICO DE SPO2% E PULSO), INDICADOR DE CARGA DA PILHA, LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO	und	100			
217	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO PEDIÁTRICO - PROJETADO ESPECIALMENTE PARA O USO PEDIÁTRICO, CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA (NÃO RECOMENDADO PARA USO EM NEONATOS). ALTA PRECISÃO, RÁPIDA LEITURA: VISOR DUAL COLOR (OLED) ILUMINADO, COM 10 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL, MODELO COMPACTO E PORTÁTIL, ACOMPANHA CAPINHA DE SILICONE E ESTOJO, FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO, INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA. PAINEL DEVE APRESENTAR NÍVEL DE OXIGÊNIO (SPO2) FAIXA DE 0% A 99%, FREQUÊNCIA CARDÍACA FAIXA 254 BPM, RESOLUÇÃO 1 BPM, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO, DESLIGAR AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO, PAINEL COM SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO (ROTACIONÁVEL) PARA VISUALIZAR FACILMENTE AS INFORMAÇÕES EM QUALQUER ÂNGULO. DEVE VIR COM DUAS PILHAS TIPO AAA, TIRA DE SUPORTE DO EQUIPAMENTO, CASE COM ENCAIXE PARA A TIRA DE SUPORTE, CAPINHA DE SILICONE E MANUAL EM PORTUGUÊS.	und	30			





Superintendência de Licitações e Contratos

218	Papel rolo termoreativo compatível com aparelho eletrocardiógrafo EDAN medindo 80mm x 30m. Registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.	und	200			
219	PIPETA PASTEUR - EM POLIETILENO CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	und	400			
220	PLACA LABORATÓRIO TIPO KLINE - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. 6X8 CM. POR UNIDADE.	und	2			
221	PONTEIRA PARA LABORATÓRIO TIPO GILSON - MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 200 A 1000 µL, COR AZUL, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	und	8			
222	PONTEIRA PARA LABORATÓRIO TIPO GILSON, MATERIAL: POLIPROPILENO, DE 0 A 200 µL, COR AMARELA, ESTERILIZÁVEL. POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	und	4			
223	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL AZUL	und	200			
224	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL ROSA	und	200			
225	RACK (CAIXA) VAZIO PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL 128X103,5X93	und	2			
226	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS - CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS DE 5 A 200 µL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	und	2			
227	ROLO (BOBINA) DE ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	rl	20			
228	ROLO (BOBINA) DE ESTERILIZAÇÃO-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	rl	20			
229	ROLO (BOBINA) DE ESTERILIZAÇÃO-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	rl	20			
230	ROLO BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	rl	20			
231	SACO COLETOR MILIMETRADO DE URINA ATÉ 2.000 ML	und	2000			
232	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR PARA 100 LITROS (CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO	und	50			
233	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR PARA 50 LITROS (CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO	und	50			
234	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO - PÉ - EM TNT BRANCO GRAMATURA 30G/M2. CATMAT : 436856	und	500			
235	SCALP Nº 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	1000			
236	SCALP Nº 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	1000			
237	SCALP Nº 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	5000			
238	SCALP Nº 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	und	3000			
239	SCALP Nº 27, CATETER PERIFÉRICO VENOSO TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO,	und	500			





Superintendência de Licitações e Contratos

	TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. POR UNIDADE				
240	SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X0,33 MM	und	30000		
241	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7	und	30000		
242	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X 7	und	50000		
243	Seringa 10 ml com agulha 25x7	und	60000		
244	Seringa 20 ml com agulha 25x7	und	60000		
245	SERINGA 60 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:	und	200		
246	SERINGA 60 ML, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60, ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	und	100		
247	Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml	und	200		
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	und	100		
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	und	100		
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	und	50		
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	und	50		
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	und	50		
253	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº12 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	50		
254	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº14 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	100		
255	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº16 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	200		
256	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº18 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	200		
257	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº20 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	100		
258	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº22 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	30		
259	SONDA FOLEY COM 3 VIAS Nº16 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	50		
260	SONDA FOLEY COM 3 VIAS Nº18 (TUBO DE LÁTEX, POLIURETANO OU SILICONE)	und	50		
261	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº.12	und	50		
262	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 06	und	50		
263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA CURTA Nº.14	und	50		
264	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 18	und	50		
265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº.16	und	50		
266	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 08	und	50		
267	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº.10	und	50		
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	und	50		
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	und	50		
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	und	50		
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº.12	und	50		
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº.14	und	50		
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº.16	und	50		
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº.18	und	50		
275	SONDA URETRAL Nº 12	und	2000		
276	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	und	10		
277	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	und	10		
278	SUPORTE PARA COPOS DE SEDIMENTAÇÃO - MATERIAL: ARAME COM PVC, CAPACIDADE: PARA 5 COPOS	und	2		
279	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. G	und	100		
280	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. M	und	100		
281	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. P	und	200		
282	TALA MOLDAVEL EVA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM.PP	und	200		





Superintendência de Licitações e Contratos

283	TELA PARA HÉRNIA POLIPROPILENO 15 X 15 CM O CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO; O NÃO ABSORVÍVEL; O SINTÉTICO; O EMBALADO ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO.	und	30			
284	TELA PARA HÉRNIA POLIPROPILENO 30 X 30 CM O CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO; O NÃO ABSORVÍVEL; O SINTÉTICO; O EMBALADO ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO.	und	30			
285	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	und	100			
286	TERMÔMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA/MÍNIMA, PARA GELADEIRA, DIGITAL, COM FIO EXTENSOR DE PELO MENOS 50 CM DE COMPRIMENTO	und	20			
287	TIRA INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 5	und	200			
288	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR	und	2600			
289	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO,	und	20000			
290	TUBO DE ENSAIO - MATERIAL VIDRO NEUTRO, FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 12X75 MM, CAPACIDADE: 6 ML. POR UNIDADE	und	500			
291	TUBO ENDOTRAQUEAL M. 2.5 COM BALÃO E CUFF - MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2.5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) MATERIAL: PVC GRAU MÉDICO. POR UNIDADE	und	20			
292	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 MM COM BALÃO CUF	und	30			
293	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 MM COM BALÃO CUF	und	30			
294	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 MM COM BALÃO CUF	und	30			
295	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 MM COM BALÃO CUF	tonel	20			
296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 MM COM BALÃO CUF	und	20			
297	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 MM COM BALÃO CUF	und	10			
298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 MM COM BALÃO CUF	und	10			
299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 MM COM BALÃO CUF	und	50			
300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 MM COM BALÃO CUF	und	50			
301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 MM COM BALÃO CUF	und	50			
302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 MM COM BALÃO CUF	und	20			
303	TUBO LABORATÓRIO TIPO FALCON - MATERIAL: POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL. POR UNIDADE	und	400			
304	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 4 ML, TAMANHO 13X75 MM, TAMPAS AMARELA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USADO NA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	18000			
305	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 9 ML, TAMANHO 16X100 MM, TAMPAS AMARELA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USADO NA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	10000			
306	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 4,5 ML, TAMANHO 13X75 MM, TAMPAS AZUL, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USADO NA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	1000			
307	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 4 ML, TAMANHO 13 X75 MM, TAMPAS ROXA, COM EDTA-K2, USADO NA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	und	28000			
308	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO - MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 2 ML, TAMANHO	und	5000			





Superintendência de Licitações e Contratos

	13X75 MM, TAMPA ROXA, COM EDTA-K2, USADO NA COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
309	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A VÁCUO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME DE 4 ML, SEM ADITIVOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	2000			
310	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM MANÔMETRO - PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO 200 KGF/CM², PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 ±0,3 KGF/CM², ESCALA DO MANÔMETRO: 0 À 315 KGF/CM², MATERIAL UTILIZADO: LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO: 7,0 ±0,3 KGF/CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.725, TIPO DE GÁS: OXIGÊNIO. POR UNIDADE	und	50			
311	VASELINA LIQUIDA 1000ML	und	10			
312	VENOSCÓPIO - APARELHO ILUMINADOR TRANSDÉRMICO, PARA VISUALIZAÇÃO DE VASOS SANGUÍNEOS, MATERIAL: DIODOS EMISSORES DE LUZ, PORTÁTIL.	und	5			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						
PROCESSO Nº		PRAZO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO		Validade da Proposta		
1737/SEMUSA/2024						

1. Declaramos que a validade desta proposta é de _____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo para fornecimento do produto: _____ (_____) dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Atenciosamente,

Nova Mamoré, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal





Superintendência de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1437/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PMNM/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SUPEL/2025

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, para eventual e futura **Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos), pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré**, conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 02-PMNM/2025, para Sistema de Registro de Preços nº 02-SUPEL/2025.

CLÁUSULA II – DA ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 2.1-** Caberá ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço a condução do conjunto de procedimentos de registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
- 2.2-** No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva da(s) secretaria(s) participante(s) assim como as demais atribuições.
- 2.3-** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1- Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3- As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





Superintendência de Licitações e Contratos

4.3.1- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021

a. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

5.2- A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3- A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado, são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam aos requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4- A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 99990-6750 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no horário das 07h:30min às 15h:00min de segunda a quinta-feira e das 08h:00min às 14h:00min na sexta-feira.

5.5- Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6- Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7- Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

5.8- Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.





Superintendência de Licitações e Contratos

5.10- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II. - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III. - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstra que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV. - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V. - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.





Superintendência de Licitações e Contratos

6.3.6- Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9- Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.

7.2- Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3- Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.** der causa à inexecução total do contrato;
- d.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

8.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. - Multa:

- 1.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





Superintendência de Licitações e Contratos

- IV.** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.3-** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4-** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1-** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2-** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.3-** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5-** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6-** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7-** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8-** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9-** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.10-** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11-** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA IX - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1-** O cadastro de reserva de fornecedores ocorreu após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.





Superintendência de Licitações e Contratos

9.2- Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1- O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

9.2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

10.2.1- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

10.2.2- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XI - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1- Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 99990-6750 com o Sr. Sílvia Fernandes Villar, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000, de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 15h:00min e sexta-feira das 08h:00min às 14h:00min.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 02/PMNM/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 1437/SEMUSA/2024.

12.2- A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 02-PMNM/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova Mamoré, ____ de _____ de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

REPRESENTANTE LEGAL

Gerente – empresa

VISTO: _____

Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré





Superintendência de Licitações e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
_____/2025

Processo nº 1437/2024

Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos), pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO,
POR INTERMÉDIO GABINETE DO PREFEITO E A
EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS
CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 1437/SEMUSA/2024, Pregão Eletrônico nº 02-PMNM/2025 SRP-02/2025, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos), pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré. da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





Superintendência de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.





Superintendência de Licitações e Contratos

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





Superintendência de Licitações e Contratos

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv - **Multa:**

1. moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;

2. moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





Superintendência de Licitações e Contratos

2.1 O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).





Superintendência de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada e futuros Convênios:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 Secretaria Municipal De Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010020.2167 Incentivo Diver. Piso Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 157.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020020.2141 Atenção Saúde População Proc. MAC.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 161.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3040022.2064 Manutenção da Vigilância Sanitária

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 165.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3050022.2139 Incentivo a Vigilância em Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 168.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010022.2133 Incremento Temporário Atenção Básica

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 597.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3010022.2201 Manut. Atividades Có-Finaciamento

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 617.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2134 Incremento Temporário MAC

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 689.





Superintendência de Licitações e Contratos

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2306 Incremento Temporário MAC
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 646.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.3020022.2277 Manut. das Atividades do CAPS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 496.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (no caso de fornecimento contínuo ou prestação de serviço como possibilidade de cumprimento no próximo exercício)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Guajará Mirim do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Mamoré/RO,dede 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré CNPJ: 22.855.183/0001-60	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Edital		do PE. Nº02/2025		15/01/2025	
ID:	114633			Processo	Documento
CRC:	A4DA5AC0				
Processo:	1-1437/2024				
Usuário:	LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE				
Criação:	15/01/2025 13:43:56 Finalização: 15/01/2025 13:43:57				
MD5:	DEA069ED4B93135887BD1EAF666A5133				
SHA256:	4E431592137E336AA3A75B0046EA88D8EC253CD8656F204F8BE11A700E6A52C2				
Súmula/Objeto:					
do PE. Nº02/2025					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Nova Mamoré		RO	15/01/2025 13:43:56
ASSUNTOS					
aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos)					15/01/2025 13:43:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE		ASSESSORA EXC. DE LIC. CONTRATOS		17/01/2025 09:09:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 114633 e o CRC A4DA5AC0.